

Luís Eduardo Magalhães, 03 de julho de 2021.

PREFEITURA:	CÂMERA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	077/2021
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL – 023/2021
ASSUNTO:	IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

EMPRESA:	M D L CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ:	14.061.589/0001-42
ENDEREÇO:	Q 304 Norte – Alameda 5 – S/N – Lote 19 – QI 07 – Casa 01
BAIRRO:	PLANO DIRETOR NORTE
CIDADE/ESTADO:	PALMAS/TO
REPRESENTANTE/PROCURADOR:	DIONES DA SILVA
RG:	410.825 SSP/TO
CPF:	942.276.911-68
PROFISSÃO:	EMPRESÁRIO
ENDEREÇO:	RUA CASTRO ALVES, 1202 - ED CAMPOS ELYSIOS - AP-202
BAIRRO:	CENTRO
CIDADE/ESTADO:	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA**

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 077/2021

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL 021/2021

À empresa acima identificada vem, com o devido acatamento e respeito, perante a honrada presença de Vossa Senhoria, com fulcro no § 2º, do art. 41 da Lei nº 8666/93; no edital de regência do procedimento licitatório em epígrafe; bem como *in opportuno tempore*, apresentar:

**I - IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Do procedimento licitatório declinado no preâmbulo da presente peça e, o faz, nos termos dos fundamentos fáticos e jurídicos a seguir aduzidos:

## II - FUNDAMENTAÇÃO

O item 7.4 (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) não está exigindo o Registro da Empresa e do Profissional Técnico junto ao CREA–Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - (Engenheiro Eletricista ou Técnico Equivalente) - o que infringe a lei 8.666/93 conforme abaixo descrito:

*Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993*

*Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.*

*Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:*

*I - registro ou inscrição na entidade profissional competente; (Neste caso no CREA–Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - (Engenheiro Eletricista ou Técnico Equivalente). “griffo nosso”*

*II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*

*III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;*

*IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.*

*§ 1o A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados*

*fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).*

**Neste caso a entidade competente é o CREA–Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura através do CAT-CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO similar ao objeto licitado. “griffo nosso”**

*I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)*

## RESUMO DOS FATOS

- a) Trata-se de Pregão Presencial cujo objeto é contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de instalação e manutenção de Ar Condicionados.
  
- b) Os itens - **7.2. A Habilitação Jurídica - 7.3. Fiscal e Trabalhista - 7.5. A Qualificação Financeira** - atende aos ditames exigidos na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, porém no item **7.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** foram suprimidos as exigências do Artigo 30 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, ou seja, não foram exigidos documentos que comprovem que a empresa licitante possui registro junto ao **CREA–Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura** possuindo profissional adequado, neste caso **(Engenheiro Eletricista ou Técnico Equivalente)**, o que no caso do objeto em questão é essencial para cumprir o exigido na Lei de Licitações e para com a qualidade e regularidade na execução dos serviços, pelos motivos abaixo expostos.

### III – DA OBRIGATORIEDADE DE ART-ANOTAÇÃO DE REPONSABILIDADE TÉCNICA

- a) A **ART-Anotação de Responsabilidade Técnica** é um documento que registra a autoria de uma obra ou de um serviço de engenharia, ao mesmo tempo que permite identificar o responsável técnico da atividade pertencente ao objeto desta licitação. É obrigatório, por força da lei, na prestação de serviços de engenharia, arquitetura e agronomia. Veja no o art. 1º da Lei Nº 6.9496, de 07 de Dezembro de 1977.

*Art. 1º - Todo Contrato, escrito ou verbal, para execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à apresentação da “Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).*

*Para que seja emitida à **ART-Anotação de Responsabilidade Técnica** se faz necessário o registro da Empresa e do Profissional (**Engenheiro Eletricista ou Técnico Equivalente**) junto ao **CREA–Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura**. Tal comprovação se dará mediante:*

**Certidão de Registro e Quitação da Empresa e Certidão de Registro e Quitação do Profissional - (Engenheiro Eletricista ou Técnico Equivalente)** junto ao **CREA–Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura** e também do Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, (**Engenheiro Eletricista ou Técnico Equivalente**) como responsável técnico, cuja vinculação também se dará através e obrigatoriamente com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, ou do contrato social de que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda de contrato de prestação de serviço devidamente reconhecido firma das assinaturas em cartório. **“griffo nosso”**

- b) Na prática, a **ART-Anotação de Responsabilidade Técnica** será emitida pelo Profissional vinculado a Empresa de acordo com a resolução do próprio **CONFEA–**

Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, ou seja, cabe ao mesmo determinar qual especialidade de profissional fará à **ART-Anotação de Responsabilidade Técnica** em razão do trabalho e/ou serviço a ser realizado.

- c) Sendo o serviço objeto desta licitação exclusivo de Profissional de **(Engenheiro Eletricista ou Técnico Equivalente)** obrigatoriamente deverá ser feito a emissão de ART-Anotação de Responsabilidade Técnica para a regular execução do mesmo. Para legalidade da ART-Anotação de Responsabilidade Técnica faz-se necessário a comprovação através da Certidão de Registro e Quitação da Empresa junto ao **CREA-Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura**, comprovando a vinculação junto ao profissional e da Certidão de Registro e Quitação da Profissional (Engenheiro Eletricista ou Técnico Equivalente) junto ao CREA-Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura comprovando o vínculo junto a Empresa.
- d) Será obrigatório também a Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta **(Engenheiro Eletricista ou Técnico Equivalente)** como responsável técnico, cuja vinculação também se dará através e obrigatoriamente com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, ou do contrato social de que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda de contrato de prestação de serviço devidamente reconhecido firma das assinaturas em cartório.
- e) A Exigência da **ART-Anotação de Responsabilidade Técnica** se dará porque a manutenção e instalação de ar condicionado depende de conhecimentos técnicos específicos e sobre o risco de uma manutenção inadequada podendo causar, por exemplo, a deterioração rápida do equipamento, a má qualidade do ar no ambiente em que o mesmo estará instalado, doenças respiratórias para quem fica no ambiente e, ainda, problemas de ordem elétrica na rede onde estiver instalado/conectado o aparelho.

- f) Em face de todas essas eventuais consequências de uma má prestação de serviço inerente ao objeto desta licitação se faz essencial que a mesma se dê sob a responsabilidade de um profissional capacitado (**Engenheiro Eletricista ou Técnico Equivalente**) que emitirá a **ART-Anotação de Responsabilidade Técnica** e que cumpra os requisitos de vinculação junto a empresa, exhaustivamente exposto no decorrer desta Impugnação, que é a Certidão de Registro e Quitação da Empresa junto ao CREA-Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, comprovando a vinculação junto ao profissional (**Engenheiro Eletricista ou Técnico Equivalente**) e da Certidão de Registro e Quitação da Profissional (Engenheiro Eletricista ou Técnico Equivalente) junto ao CREA-Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura comprovando o vínculo junto a Empresa, cuja vinculação também se dará através e obrigatoriamente com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, ou do contrato social de que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda de contrato de prestação de serviço devidamente reconhecido firma das assinaturas em cartório.
- g) O risco de execução deste serviço sem a devida orientação de um profissional adequado que emitirá a **ART-Anotação de Responsabilidade Técnica** é de tamanha relevância que as empresas que realizam este tipo de serviço sem o devido Registro Junto ao **CREA-Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (Engenheiro Eletricista ou Técnico Equivalente)**, receberão uma notificação de infração emitida pelos Órgãos Regulamentadores a quem compete, mais que exigir **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica**, a fiscalização e o fiel cumprimento das obrigações das empresas e penalizam com sérias infrações aquelas que não estejam com sua situação regularizada junto Órgãos Regulamentadores bem como a do Profissional.
- h) A ausência da **ART-Anotação de Responsabilidade Técnica** ao longo da execução da obra/serviço ensejará na aplicação de multas por parte dos Órgãos Regulamentadores nos termos da alínea "a" do Art. 73 da Lei Federal nº 5194/1966, sem prejuízo das medidas legais cabíveis, que podem incluir uma denúncia formal

do exercício irregular da profissão, pratica ilícita conforme consta Decreto-Lei nº 3688/1941 – (Leis de Contravenções Penais).

- i) Vale ressaltar que na Resolução nº 425/1998 do CONFEA–Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, em seu art. 3º, determina que nenhuma obra ou serviço de engenharia (como a do presente Edital) poderá ter início antes da emissão da ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e novamente repetindo que para isso precisará da Certidão de Registro e Quitação da Empresa junto ao **CREA–Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura**, comprovando a vinculação junto ao profissional **(Engenheiro Eletricista ou Técnico Equivalente)** e da Certidão de Registro e Quitação da Profissional (Engenheiro Eletricista ou Técnico Equivalente) junto ao CREA–Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura comprovando o vínculo junto a Empresa e também da Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, Engenheiro(a) como responsável técnico, cuja vinculação também se dará através e obrigatoriamente com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, ou do contrato social de que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda de contrato de prestação de serviço devidamente reconhecido firma das assinaturas em cartório.
- j) Não resta dúvida, em razão de todos os instrumentos normativos acima expostos, de que a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica precisará da Certidão de Registro e Quitação da Empresa junto ao **CREA–Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura**, comprovando a vinculação junto ao profissional **(Engenheiro Eletricista ou Técnico Equivalente)** e da Certidão de Registro e Quitação da Profissional (Engenheiro Eletricista ou Técnico Equivalente) junto ao CREA–Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura comprovando o vínculo junto a Empresa e também do Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, Engenheiro(a) como responsável técnico, cuja vinculação também se dará através e obrigatoriamente

com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, ou do contrato social de que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda de contrato de prestação de serviço devidamente reconhecido firma das assinaturas em cartório.

- k) Na Lei 8.666/93 há previsão expressa de que é possível exigir, para fins de qualificação técnica, prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, como a regulamentação do **CREA-Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (Engenheiro Eletricista ou Técnico Equivalente)** acima elencados.
- l) Por também se tratar de **TRABALHO EM ALTURA** deverá ser atendido as Normas NR-35 - Norma Regulamentadora que estabelece os requisitos mínimos de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução correspondendo a toda atividade executada acima de 2 metros do nível inferior, onde existe o risco de queda que é considerada trabalho em altura necessitará que a empresa também tenha em seu quadro de responsáveis técnico **(Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico Equivalente)** e para isso precisará da Certidão de Registro e Quitação da Empresa junto ao **CREA-Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura**, comprovando a vinculação junto ao profissional **(Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico)** e da Certidão de Registro e Quitação da Profissional **(Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico Equivalente)** comprovando a vinculação da Empresa possuir responsável técnico comprovado obrigatoriamente com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, ou do contrato social de que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda de contrato de prestação de serviço devidamente reconhecido firma das assinaturas em cartório.

#### IV - DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS

De acordo com o art. 3º da Lei nº 8666/93, são princípios expressos da licitação: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, igualdade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.



Dentre eles, destaca-se o princípio da igualdade entre os licitantes, onde a Administração Pública deve conduzir a licitação de maneira impessoal, sem prejudicar nenhum licitante. Desde que preencham os requisitos exigidos, todos os que tiverem interesse em participar da disputa devem ser tratados com isonomia.

**Celso Antônio Bandeira de Mello** conceitua licitação como um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na ideia de competição, a ser travada economicamente entre os que preencham os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir.

No § 1º, I, do art. 3º da lei de licitações encontra-se de forma implícita outro princípio da licitação, que é o da competitividade, decorrente do princípio da isonomia, segundo o qual é vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, porém em hipótese alguma poderá suprimir a exigências do Artigo 30 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Assim, é obrigação da Administração Pública não somente buscar a proposta mais vantajosa, mas também demonstrar que concedeu a todos os concorrentes aptos a mesma oportunidade sem suprimir as exigências do Artigo 30 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**MELLO, Celso Antonio Bandeira.** Curso de Direito Administrativo. 27. Ed. São Paulo: Malheiros, 2010. P.608.

Tratar os administrados de forma igualitária pressupõe não favorecer nem desfavorecer qualquer um deles. À Administração deve tratar a todos igualmente, impessoalmente, sempre visando à consecução do interesse público, restringindo-se à legalidade de seus atos, sejam eles vinculados ou discricionários. “Atuar discricionariamente não é “fazer o que se quer”, mas sim o que se mostra no caso concreto mais idôneo para atingir a finalidade (atendimento da necessidade coletiva)” (BLANCHET, 1999, p. 15).

Colocando em outros termos, à Administração é responsável pelos bens e interesses que pertencem a todos e, ao mesmo tempo, a ninguém em particular. Por isso, não deve privilegiar a um

ou a alguns em detrimento dos demais e jamais suprimir as exigências do Artigo 30 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

É pacífico o entendimento acerca do dever do Poder Público, quando resolve contratar com particulares, realizar procedimentos licitatórios, devendo eventuais exigências de qualificação técnica e econômica restringir-se ao “indispensável” para cumprimento das obrigações por parte dos particulares e para isso jamais suprimir as exigências do Artigo 30 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

### V - DO PEDIDO

Por tudo o que acima foi exaustivamente exposto, das normas imperativas e cogentes aplicáveis à espécie e tendo em vista o que dispõe a Lei, a Doutrina e a Jurisprudência, consubstanciadas no melhor Direito, que o **IMPUGNANTE** respeitosamente solicita a Vossa Senhoria que se digne a acolher a **PRESENTE IMPUGNAÇÃO**, regularizando os vícios apontados, referente ao **Edital de Pregão Presencial 023/2021 promovido pela Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA**, conforme resumido abaixo:

Acrer-sentar no - **Item 7.4 – Qualificação Técnica** – a exigência abaixo elencadas, em conformidade com o Artigo 30 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

- a) Certidão de Registro e Quitação da Empresa junto ao **CREA-Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura**, comprovando a vinculação junto ao profissional **(Engenheiro Eletricista ou Técnico Equivalente)**;
- b) Certidão de Registro e Quitação da Profissional (Engenheiro Eletricista ou Técnico Equivalente) junto ao **CREA-Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura** comprovando o vínculo junto a Empresa;
- c) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, **(Engenheiro Eletricista ou Técnico Equivalente)** como responsável técnico, cuja vinculação também se dará através e obrigatoriamente

com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, ou do contrato social de que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda de contrato de prestação de serviço devidamente reconhecido firma das assinaturas em cartório;

- d) CAT-Certidão de Acervo Técnico do - **(Engenheiro Eletricista ou Técnico)** – com serviços elétricos **compatíveis e/ou similares** ao do objeto pertinente do Edital em questão, haja visto não existir no Sistema do **CREA-Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura** o item específico (Serviços de manutenção e/ou instalação de Ar Condicionado),
- e) Certidão de Registro e Quitação da Empresa junto ao **CREA-Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura**, comprovando a vinculação junto ao profissional **(Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico Equivalente)**;
- f) Certidão de Registro e Quitação do Profissional **(Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico Equivalente)** comprovando a vinculação junto a Empresa;
- g) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta - **(Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico Equivalente)** - como responsável técnico, cuja vinculação também se dará através e obrigatoriamente com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, ou do contrato social de que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda de contrato de prestação de serviço devidamente reconhecido firma das assinaturas em cartório.

Anexo à esta impugnação consta os seguintes documentos:

- a) Toda Impugnação acima descrita;
- b) Requerimento de Empresário;
- c) Primeira Alteração Contratual; - “obs.: Não teve Alteração após essa”;
- d) CNPJ;
- e) Certidão Simplificada da Junta (JUCETINS);
- f) CNH do Sócio Proprietário;
- g) Carteira Profissional do CREA do Engenheiro que é o sócio Proprietário;
- h) Procuração Pública dando poderes para Diones da Silva responder sobre a Empresa;
- i) RG e CPF do Procurador Diones da Silva;
- j) Documento impresso do Sistema do **CREA** - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura onde comprova a impossibilidade de emitir **ART-ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** de **Serviços de manutenção e/ou instalação de Ar Condicionado** e conseqüentemente a impossibilidade obter a **CAT – CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO** específica;
- k) Lista de todos os itens que podem ser emitidas **ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** no **CREA-Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura**, onde não consta opção específica para **Serviços de manutenção e/ou instalação de Ar Condicionado**.

A oportunidade apraz-nos subscrever com os devidos respeitos.

Att

<b>DIONES DA SILVA</b>
PROCURADOR
CPF: 942.276.911-68 - RG 410.825 SSP/TO
<b>M D L CONSTRUTORA EIRELI</b>
CNPJ: 14.061.589/0001-42

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

**M R MARTINS ME**  
CNPJ: 14.061.589/0001-42

**MATHEUS RODRIGUES MARTINS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Ituiutaba - MG em 19/10/1980, portador da CNH N° 01565333765 DETRAN - TO, inscrito no CPF sob o N° 013.228.576-28, residente e domiciliado na Quadra 203 Norte, Alameda 03, Lote 21, QI A, Casa 02, Plano Diretor Norte – Palmas - TO, CEP 77006-898, titular da empresa **M R MARTINS ME**, registrada na Junta Comercial em sessão 03/08/2011, sob o NIRE 17100604344, com inscrição no CNPJ N°. 14.061.589/0001-42 e sendo sediada na Quadra 203 Norte, Alameda 03, Lote 21, QI A, Casa 02, Plano Diretor Norte – Palmas - TO, CEP 77006-898. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei n° 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

**Clausula 1ª – DA TRANSFORMAÇÃO**

Fica transformada este Empresário Individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser M D L CONSTRUTORA EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Clausula 2ª – ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO**

A empresa passará a ter sua sede estabelecida na Quadra 304 Norte, Alameda 05, Lote 19, QI 07, Casa 01, Plano Diretor Sul – Palmas – TO. CEP: 77.006-360.

**Clausula 3ª – DO OBJETO**

7112-0/00 Serviços de engenharia  
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;  
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;  
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;  
7732-2/01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador;  
7732-2/02 - Aluguel de andaimes;  
7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2019 11:12 SOB N° 17600128819.  
PROTOCOLO: 190409142 DE 22/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905395585. NIRE: 17600128819.  
M D L CONSTRUTORA EIRELI

- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção;
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios;
- 4330-4/99 - Obras de acabamento da construção;
- 4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4313-4/00 - Obras de terraplanagem;
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4212-0/00 - Construção de obras de artes especiais;
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

#### Clausula 4º – DO ACERVO

O acervo desta empresa individual, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), passa a constituir o capital da empresa individual de responsabilidade limitada.

Para tanto, firma nesta data, neste ato continuo a solicitação de sua inscrição como EIRELI, mediante ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2019 11:12 SOB Nº 17600128819.  
PROTOCOLO: 190409142 DE 22/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905395585. NIRE: 17600128819.  
M D L CONSTRUTORA EIRELI



ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 23/11/2019  
www.simplifica.to.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR  
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

## **M D L CONSTRUTORA – EIRELI**

**CNPJ: 97.526.446/0001-96**

**MATHEUS RODRIGUES MARTINS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Ituiutaba - MG em 19/10/1980, portador da CNH N° 01565333765 DETRAN - TO, inscrito no CPF sob o N° 013.228.576-28, residente e domiciliado na Quadra 203 Norte, Alameda 03, Lote 21, QI A, Casa 02, Plano Diretor Norte – Palmas - TO, CEP 77006-898. Constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, mediante as condições seguintes:

### Clausula 1ª – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A empresa girará sob o nome empresarial **M D L CONSTRUTORA - EIRELI**, com inscrição no CNPJ N°. 97.526.446/0001-96 e com o nome fantasia “**M D L CONSTRUTORA**” e sendo sediada na Quadra 304 Norte, Alameda 05, Lote 19, QI 07, Casa 01, Plano Diretor Sul – Palmas – TO. CEP: 77.006-360.

Parágrafo Único – Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

### Clausula 2ª – DO OBJETO

7112-0/00 Serviços de engenharia  
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;  
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;  
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;  
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;  
7732-2/02 - Aluguel de andaimes;  
7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;  
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;  
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;  
4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;  
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;  
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção;

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2019 11:12 SOB N° 17600128819.  
PROTOCOLO: 190409142 DE 22/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905395585. NIRE: 17600128819.  
M D L CONSTRUTORA EIRELI



ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 23/11/2019  
www.simplifica.to.gov.br

4743-1/00 - Comércio varejista de vidros  
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;  
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;  
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
4399-1/03 - Obras de alvenaria;  
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;  
4399-1/99 - Serviços especializados para construção;  
4391-6/00 - Obras de fundações  
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;  
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;  
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;  
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios;  
4330-4/99 - Obras de acabamento da construção;  
4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;  
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;  
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;  
4313-4/00 - Obras de terraplanagem;  
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;  
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;  
4212-0/00 - Construção de obras de artes especiais;  
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;  
4120-4/00 - Construção de edifícios;  
2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;  
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

#### Clausula 3ª – DO CAPITAL

O capital é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal, detido em sua totalidade, pelo Titular **MATHEUS RODRIGUES MARTINS**.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

#### Clausula 4ª – DO INICIO DA ATIVIDADE

A empresa iniciou suas atividades em 02/08/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2019 11:12 SOB Nº 17600128819.  
PROTOCOLO: 190409142 DE 22/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905395585. NIRE: 17600128819.  
M D L CONSTRUTORA EIRELI



ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 23/11/2019  
www.simplifica.to.gov.br



#### Clausula 5ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pelo seu titular **MATHEUS RODRIGUES MARTINS** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras com os poderes e atribuições de autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

#### Clausula 6ª – DO EXERCÍCIO

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

#### Clausula 7ª – DA DECLARAÇÃO

O titular declara não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

#### Clausula 8ª – DO IMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

#### Clausula 9ª – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmas-TO para qualquer ação fundada neste ato constitutivo de EIRELI, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2019 11:12 SOB Nº 17600128819.  
PROTOCOLO: 190409142 DE 22/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905395585. NIRE: 17600128819.  
M D L CONSTRUTORA EIRELI

E, por estarem assim justo e concordar com todas cláusulas e condições estabelecidas, lavram este instrumento em uma única via que será assinado pelo titular.

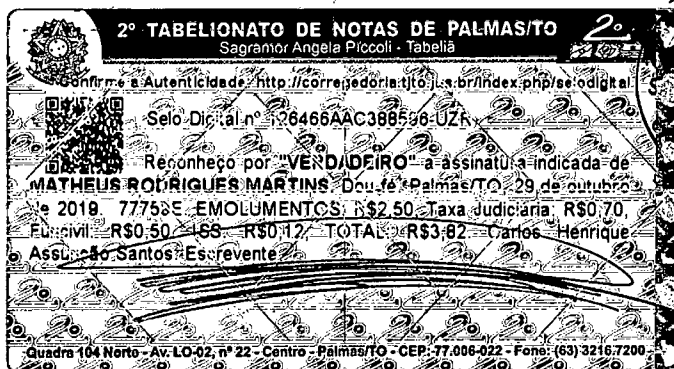
Palmas – TO, 18 de outubro de 2019.



**MATHEUS RODRIGUES MARTINS**

CPF: 013.228.576-28

Titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2019 11:12 SOB Nº 17600128819.  
PROTOCOLO: 190409142 DE 22/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905395585. NIRE: 17600128819.  
M D L CONSTRUTORA EIRELI



ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 23/11/2019  
www.simplifica.to.gov.br

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> M R MARTINS ME		<b>Protocolo:</b> TOC1900465155	
<b>Natureza Jurídica:</b> Empresário (Individual)			
<b>NIRE:</b> 17100604344	<b>CNPJ:</b> 14061589000142	<b>Natureza Jurídica:</b> Empresário (Individual)	<b>Último Arquivamento</b> <b>Data:</b> 03/08/2011
<b>Arquivamentos solicitado:</b>			
<b>Número:</b>	<b>Data:</b>	<b>Ato:</b>	
17100604344	03/08/2011	INSCRIÇÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/10/2019, às 10:02:44 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código **XSINQAG1**.



TOC1900465155

Erlan Souza Milhomem  
Secretário Geral



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MATHEUS RODRIGUES MARTINS			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ADÃO MARTINS CUSTODIO		(mãe) LEIDA RODRIGUES MARTINS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19-10-1980	IDENTIDADE número 01565333765	Órgão emissor DETRAN	UF TO
CPF (número) 013.228.576-28			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) QUADRA 203 NORTE QI A LOTE 21 ALAMEDA 03 CASA 02			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PLANO DIRETOR NORTE	CEP 77006-898	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMAS	UF TO		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO TOCANTINS:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NDME EMPRESARIAL M R MARTINS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) QUADRA 203 NORTE QI A LOTE 21 ALAMEDA 03 CASA 02			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PLANO DIRETOR NORTE	CEP 77006-898	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMAS	UF TO	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7732-2/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR;
Atividades secundárias 4313-4/00 4212-0/00 4120-4/00	OBRAS DE TERRAPLANAGEM; CONTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/08/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	-----------------------------	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) M R MARTINS	
DATA DA ASSINATURA 02/08/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E CARTELE-SE.  Renato P. Costa Analista Técnico - Jurídico Mat. 898868 - JUCETINS 03 AGO. 2011	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS CERTIFICADO O REGISTRO EM: 03/08/2011 SOB Nº: 17100604344 Protocolo: 11/021702-0, DE 02/08/2011 M R MARTINS  ERILAN SOUZA MILHOMEM SECRETÁRIO-GERAL
---	---



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.061.589/0001-42</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/08/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>M D L CONSTRUTORA EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>M D L CONSTRUTORA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração</b> <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>Q 304 NORTE ALAMEDA 5</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 19 QI 07 CASA 01</b>
CEP <b>77.006-360</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PLANO DIRETOR NORTE</b>	MUNICÍPIO <b>PALMAS</b>
UF <b>TO</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MUNDIALCONTABIL01@GMAIL.COM</b>
TELEFONE <b>(63) 3213-3948</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/08/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/06/2021** às **12:25:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.061.589/0001-42</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/08/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>M D L CONSTRUTORA EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>Q 304 NORTE ALAMEDA 5</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 19 QI 07 CASA 01</b>
CEP <b>77.006-360</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PLANO DIRETOR NORTE</b>	MUNICÍPIO <b>PALMAS</b>
UF <b>TO</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MUNDIALCONTABO1@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(63) 3213-3948</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/08/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/06/2021** às **12:25:29** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	14.061.589/0001-42
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	M D L CONSTRUTORA EIRELI
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	MATHEUS RODRIGUES MARTINS
<b>Qualificação:</b>	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/06/2021 às 12:25 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

[apresentação](#) | [classificações](#) | [documentação](#) | [busca online](#) | [estruturas](#) | [links](#) | [central de dúvidas](#)


Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

**Atividades**

**Estrutura**



**classificação** classe

CNAE 2.0 (Res 02/2010) ▼    [buscar](#)    [todas as seções](#)

## Hierarquia

<b>Seção:</b>	<a href="#">E</a> CONSTRUÇÃO
<b>Divisão:</b>	<a href="#">43</a> SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO
<b>Grupo:</b>	<a href="#">43.9</a> Outros serviços especializados para construção
<b>Classe:</b>	<a href="#">43.99-1</a> Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
<b>Subclasse:</b>	<b>4399-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b>

## Notas Explicativas:

### Esta subclasse compreende:

- a construção de fornos industriais
- a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc.
- os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes

### Esta subclasse não compreende:

- a execução de obras por empreitada ou subempreitada (divisões 41 ou 42)
- as obras de montagem industrial ([4292-8/02](#)).
- a impermeabilização em edifícios e outras obras de engenharia civil ([4330-4/01](#)).
- o aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador ([7732-2/01](#)).
- o aluguel de andaimes e plataformas de trabalho sem montagem e desmontagem ([7732-2/02](#)).

## Lista de Descritores

Registros encontrados: 17

Mostrar 10 ▼ registros por página

Código	Descrição
<a href="#">4399-1/99</a>	BOMBEAMENTO DE CONCRETO, EXCETO USINAS DE CONCRETO; SERVIÇOS DE
<a href="#">4399-1/99</a>	CALHAS; COLOCAÇÃO, INSTALAÇÃO DE
<a href="#">4399-1/99</a>	CHAMINÉS INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE
<a href="#">4399-1/99</a>	CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, CONSTRUÇÃO DE
<a href="#">4399-1/99</a>	CHURRASQUEIRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE
<a href="#">4399-1/99</a>	COBERTURAS, CONSTRUÇÃO DE
<a href="#">4399-1/99</a>	COLOCAÇÃO DE TELHADOS, COBERTURAS, OBRAS DE
<a href="#">4399-1/99</a>	CONCRETAGEM (EM FORMAS) DE VIGAS, COLUNAS, LAJES E OUTRAS PEÇAS ESTRUTURAIS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE
<a href="#">4399-1/99</a>	CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS, OBRAS DE
<a href="#">4399-1/99</a>	FORNOS INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE

Anterior **1** 2 Próximo

© 2021 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística



Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

[apresentação](#) | [classificações](#) | [documentação](#) | [busca online](#) | [estruturas](#) | [links](#) | [central de dúvidas](#)

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades	Estrutura
classificação <small>classe</small> <input type="text" value="CNAE 2.0 (Res 02/2010)"/>	<input type="button" value="buscar"/> <input type="button" value="todas as seções"/>

## Hierarquia

Seção:	<a href="#">E</a> CONSTRUÇÃO
Divisão:	<a href="#">43</a> SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO
Grupo:	<a href="#">43.2</a> Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções
Classe:	<a href="#">43.22-3</a> Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração
Subclasse:	<a href="#">4322-3/02</a> Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

### Notas Explicativas:

#### Esta subclasse compreende:

- a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de:
- sistemas de refrigeração central, quando não realizados pela unidade fabricante
- sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores

#### Esta subclasse compreende também:

- a instalação de sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos

#### Esta subclasse não compreende:

- a instalação e manutenção de sistemas de refrigeração central, exceto industrial, quando executada pelo pela unidade fabricante ([2824-1/02](#))

### Lista de Descritores

Registros encontrados: 9

Código	Descrição
<a href="#">4322-3/02</a>	SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO CENTRAL EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, MONTAGEM DE
<a href="#">4322-3/02</a>	SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE
<a href="#">4322-3/02</a>	AR CONDICIONADO CENTRAL; MANUTENÇÃO DE
<a href="#">4322-3/02</a>	DUTOS PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO; INSTALAÇÃO DE

Código	Descrição
<a href="#">4322-3/02</a>	SISTEMAS CENTRAIS PARA CALEFAÇÃO; INSTALAÇÃO DE
<a href="#">4322-3/02</a>	SISTEMAS CENTRAIS DE AQUECIMENTO CENTRAL EM EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; INSTALAÇÃO DE
<a href="#">4322-3/02</a>	SISTEMA DE VENTILAÇÃO MECÂNICA CONTROLADA, REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE
<a href="#">4322-3/02</a>	SISTEMAS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA CONTROLADA, INCLUSIVE EXAUSTORES; INSTALAÇÃO DE
<a href="#">4322-3/02</a>	SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO CENTRAL EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE

© 2021 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** M D L CONSTRUTORA EIRELI (M D L CONSTRUTORA)

**CNPJ:** 14.061.589/0001-42

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 18/06/2021, às 12h35

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

**3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **493Nifp**.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
MATHEUS RODRIGUES MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF  
7534756 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO  
013.228.576-28 19/10/1980

FILIAÇÃO  
ADAO MARTINS CUSTODIO

LEIDA RODRIGUES MARTINS

PERMISSÃO ACC CAT.HAB  
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
01565333765 13/04/2025 31/05/2003

OBSERVAÇÕES  
sem observações;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA DE EMISSÃO  
PALMAS, TO 22/04/2020

ASSINATURA DO EMISSOR  
CLÁUDIO ALEX VIEIRA  
DIRETOR PRESIDENTE  
16341421565  
T0027559544

TOCANTINS

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/175863006211025554331>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 175863006211025554331-1  
Data: 30/06/2021 09:06:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALS16802-AJ5S;

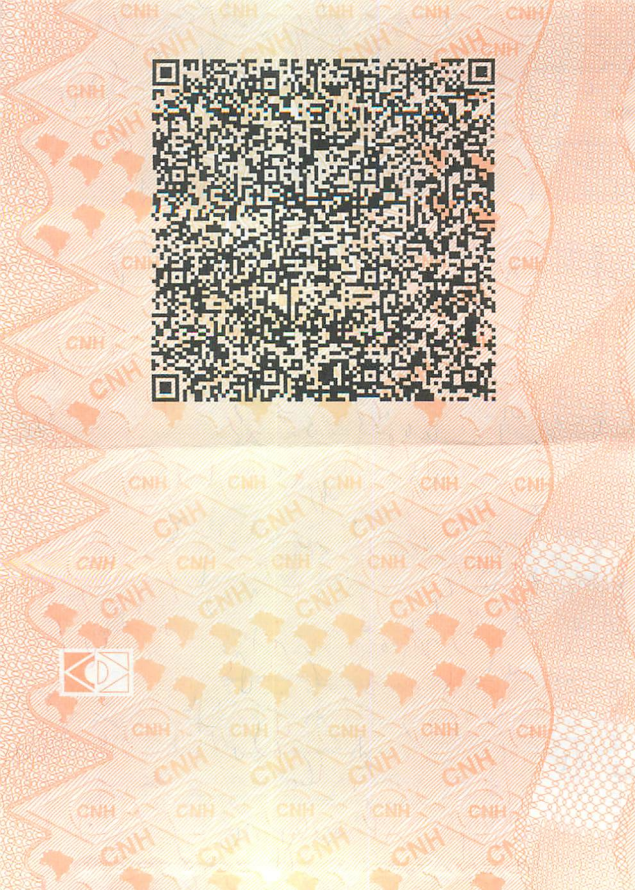


**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 30 de junho de 2021 09:08:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/175863006211025554331>



**CARTÓRIO**

**Autenticação Digital Código: 175863006211025554331-2**  
**Data: 30/06/2021 09:06:31**  
**Valor Total do Ato: R\$ 4,66**  
**Selo Digital Tipo Normal C: ALS16803-05FK;**



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 30 de junho de 2021 09:08:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M D L CONSTRUTORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M D L CONSTRUTORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a M D L CONSTRUTORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/06/2021 10:26:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M D L CONSTRUTORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 175863006211025554331-1 a 175863006211025554331-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5a146f3acd047fcfe0bbd4d10a51f021a5eb675f59c95fa8b6333f5a789addf0f63ba7fa9c8cafb29f04566b17dab77613cfe07a22da823b7ba60968c73ab73



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M D L CONSTRUTORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M D L CONSTRUTORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a M D L CONSTRUTORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/06/2021 10:22:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M D L CONSTRUTORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 175863006216559801573-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5a146f3acd047fcfe0bbd4d10a51f02546d138d89356772acfb558673ec2ceb7b8cbccd657481c86550d9286b4d67f9613cfe07a22da823b7ba60968c73ab73



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M D L CONSTRUTORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M D L CONSTRUTORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a M D L CONSTRUTORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/06/2021 10:22:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M D L CONSTRUTORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 175863006216559801573-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5a146f3acd047fcfe0bbd4d10a51f02546d138d89356772acfb558673ec2ceb7b8cbccd657481c86550d9286b4d67f9613cfe07a22da823b7ba60968c73ab73



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





República Federativa do Brasil  
Estado do Tocantins  
Município de Palmas



TRASLADO  
Livro 1243  
Folha 062  
Pág. 001



2º TABELIONATO DE NOTAS  
Sagramor Angela Piccoli  
Tabeliã

**PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ M D L CONSTRUTORA EIRELI A FAVOR DE DIONES DA SILVA.**

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, **(22/06/2021)**, nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, República Federativa do Brasil, em Cartório, perante mim, Luana Tamara Delazeri, Escrevente, compareceu, como Outorgante, **M D L CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.061.589/0001-42, com sede na Quadra 304 Norte Alameda 5, Lote 19, QI 07, Casa 01 em Palmas-TO, neste ato representado por seu Titular **MATHEUS RODRIGUES MARTINS**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, inscrito no CPF/MF sob nº 013.228.576-28, portador da Cédula de Identidade nº 7534756 SSP/MG, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01565333765 DETRANTO, filho de Adao Martins Custodio e Leida Rodrigues Martins, email : não consta, residente e domiciliado na quadra 110 Sul, alameda 21, lote 51, Palmas-TO, reconhecida como a própria conforme os documentos acima mencionados e a mim apresentados, do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador, **DIONES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 942.276.911-68, portador da Cédula de Identidade nº 410.825 SSP/TO, filho de Gentil da Silva e Reny Ponciano da Silva, email : não consta, residente e domiciliado à Rua Castro Alves, 1202, Edifício Campos Elyson - apartamento 202, Centro, Luis Eduardo Magalhães-TO, a quem confere amplos e gerais poderes para o fim especial de **promover a participação da Outorgante em Licitações Públicas, sejam elas Estaduais, Municipais, Federais, em qualquer modalidade, inclusive pregão**, podendo, concordar com todos os seus termos, assistir e assinar a abertura de propostas; assinar contratos; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; fazer novas propostas, rebaixas e descontos; receber as importâncias caucionadas ou depositadas; dar lances verbais, participar de todo o processo licitatório, podendo apresentar, juntar, requerer e/ou retirar documentos; fazer acerto, dar e/ou obter recibo e/ou quitação; efetuar e/ou receber pagamento; pagar taxas e/ou custas; prestar declarações, assinar requerimentos, protocolar, credenciar e assinar credenciamentos, podendo ainda requerer certidões, concordar e discordar com o que preciso for, representá-la perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Junta Comercial, Receita Federal do Brasil, Correios, e onde mais for necessário, e mais assinar qualquer documento que se faça necessário, enfim, praticar todos os atos necessários para o fiel desempenho deste mandato, que tudo dará por bom firme e valioso, sendo vedado o substabelecimento. **Este mandato terá validade até o dia 22/06/2022.** A pedido da outorgante, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada tudo conforme, outorga, aceita, assina e ratifica, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. Eu, (a.), Luana Tamara Delazeri, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. **EMOLUMENTOS: R\$57,92, Taxa Judiciária: R\$16,92, Funcivil: R\$12,06, ISS: R\$2,89, FSE: R\$2,11, TOTAL: R\$91,90. Selo digital nº 126466AAD098772-XQI, 126466AAD098773-AAI, 126466AAD098774-PDB. Palmas/TO, 22 de junho de 2021. (aa.) M D L CONSTRUTORA EIRELI, MATHEUS RODRIGUES MARTINS, Representante da Outorgante. Luana Tamara Delazeri, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.**

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade.

Palmas/TO, 22 de junho de 2021.



*Luana Tamara Delazeri*

**Luana Tamara Delazeri**  
Escrevente



126466AAD098772-XQI

Consulte este selo em  
<https://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M D L CONSTRUTORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M D L CONSTRUTORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a M D L CONSTRUTORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/06/2021 10:26:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M D L CONSTRUTORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 175863006217107759408-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5a146f3acd047fcfe0bbd4d10a51f02714f1836461e625958c45d8a9a2916c63bf982fcfb34a1e2a1595e3d890a4d97613cfe07a22da823b7ba60968c73ab73



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 410.825 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 08/02/2018

NOME  
DIONES DA SILVA

FILIAÇÃO  
GENTIL DA SILVA

RENY PONCIANO DA SILVA

NATURALIDADE GURUPI-TO DATA DE NASCIMENTO 31/03/1982

DOC.ORIGEM CERT. CAS. Nº 1.70, LV B-3, FLS 170, EXP.20/08/2013

LUIS EDUARDO MAGALHÃES-BA

CPF 942.276.911-68 PIS/PASEP

DIRIGENTE DO ÓRGÃO EXPEDIDOR BC1818539 522827 11095

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 30 de junho de 2021 09:08:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/175863006217221076082>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 175863006217221076082-1  
Data: 30/06/2021 09:06:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALS16805-QXAO;



CNJ: 06.870-0  
**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M D L CONSTRUTORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M D L CONSTRUTORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a M D L CONSTRUTORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/06/2021 10:25:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M D L CONSTRUTORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 175863006217221076082-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5a146f3acd047fcfe0bbd4d10a51f02c2e8eb90a250fdf6a5000886ec8a8f0cf01ec1391e4e7a0571df81720db28c09613cfe07a22da823b7ba60968c73ab73



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Contratantes



ART



Certidões



Protocolos



Financeiro



Agendamento



Ferramentas



**MATHEUS RODRIGUES MARTINS**  
ENGENHEIRO CIVIL

Sair

Acesso expira em 13/07/21 02:39:37 : 01:56:38

## Cadastrar Anotação de Responsabilidade Técnica ( ART )

### MODELO DE DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Selecione o Modelo: \* COD101 - OBRA / SERVIÇO

### ART de Obra/Serviço

#### Informações

Relativa à execução de obras ou prestação de serviços inerentes às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

### FORMA DE REGISTRO

Forma de Registro: \* INICIAL

### DADOS

#### RESPONSÁVEL TÉCNICO

Registro Nacional: **CREA- nº 240955472-5**Registro Regional: **125030/D-TO TO**

Processo de Registro:

Tipo de Registro: **Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)**Situação do Registro: **ATIVO**CPF: **013.228.576-28**Nome: **MATHEUS RODRIGUES MARTINS**

Títulos: **GRADUAÇÃO** 1210800 - ENGENHEIRO ELETRICISTA  
**GRADUAÇÃO** 1110200 - ENGENHEIRO CIVIL **Título**  
**Principal**  
**PÓS - ENGENHARIA** 4240100 - ENGENHEIRO DE  
**SEGURANÇA DO TRABALHO**

Atribuição: **ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA**  
**ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA,**  
**EXCETO PONTES.**

**Artigo 4º da Resolução 359/91**

E-Mail: **matheusmartins@gmail.com**



Exibir Informações

**O Preenchimento da ART é motivado por um Documento de fiscalização?**

**Informar ART vinculada?**

Participação: \* **INDIVIDUAL** ▼

Empresa Contratada:

**M D L CONSTRUTORA EIRELI (Cnpj: )** ▼

#### DETALHES DA EMPRESA

CNPJ: **14061589000142**

Nome Fantasia: **M D L CONSTRUTORA**

Razão Social: **M D L CONSTRUTORA EIRELI**

E-Mail: **MDLCONSTRUTORATO@GMAIL.COM**

Data de cadastro: **28/11/2019**

Finalidade:

**Infraestrutura**

Observação: \*

Limite máximo de caracteres restantes: 110

#### **Informações**

O anexo da [resolução nº 1025/2009](#) fixa o campo observação em no máximo 110 caracteres, não devendo ser utilizado para colocar o memorial descritivo ou detalhamento das atividades. O espaço deve ser utilizado para informações relevantes e que não foram informadas pelos códigos da atividade profissional.

#### ENTIDADES DE CLASSE



Considerando que as entidades de classe podem colaborar com a atividade-fim dos CREAs por meio da divulgação da legislação profissional, da conscientização sobre a importância do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e da fiscalização do cumprimento da Lei no 6.496, de 7 de dezembro de 1977 e resolução 1.075 de 14 de junho de 2016, escolha da entidade de classe que será vinculada ao documento de responsabilidade técnica.

Aqui temos a(s) entidade(s) de classe que seu registro profissional possui vínculo nos moldes da **RESOLUÇÃO Nº 1.019, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2006**

- SEAGETO Entidade Principal

Entidade de Classe:

\* NENHUMA - NAO OPTANTE

## AÇÃO INSTITUCIONAL (CONVÊNIO)

Ação Institucional:

\* Nenhuma - Não Optante

## ATIVIDADES CONTRATADAS

Remover

Nível Atividade: \* 3 - CONDUÇÃO ▼

Atividade profissional: \* 42 - OPERAÇÃO ▼

Atividade:

\* condicionado

Consultar lista de atividades

Unidade de medida: \* ▼

Quantidade: \* 0,00

Adicionar Atividade \*

## CONTRATO

Adicionar Contrato \*

## DECLARAÇÕES

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

\*  Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou

execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-TO, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Declaro que estou ciente das regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

Declaro que estou ciente quanto ao dever de manter uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no local da obra, conforme estabelecido no artigo 7 da resolução 1.025/09.

\*  Declaro que as atividades registradas na ART fazem parte de minhas atribuições e que estou ciente de que o CREA-TO, ao analisar a regularidade das informações lançadas e dos requisitos necessários, poderá anulá-la em caso de constatação de hipótese de nulidade constante do art. 25, nos termos do art. 26, ambos da Resolução nº 1.025/2009.

Cadastrar

Sistema de Informações Técnicas e Administrativas do CREA-TO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - Quadra 602 SUL - CONJ. 01 - LT. 10 - Av. Teotônio Segurado - Palmas - TO

## Selecione Uma Opção

### LISTA

[Mostrar todos](#) | [Esconder todos](#)

#### 4132 - RESOLUÇÃO 1025

##### 0001 - OBRAS E SERVIÇOS - AERONÁUTICA

##### 0002 - AERONAVEGABILIDADE

0014 - AERONAVEGABILIDADE

0008 - CONTROLE DE AERONAVES

0009 - DE INSTALAÇÕES DA AVIAÇÃO CIVIL

##### 0010 - INVESTIGAÇÃO

0011 - DE ACIDENTES AERONÁUTICOS

0003 - OPERAÇÕES DE VÔO

##### 0012 - PREVENÇÃO

0013 - DE ACIDENTES AERONÁUTICOS

##### 0004 - SERVIÇOS DE

0007 - COMUNICAÇÃO

0005 - TRÁFEGO AÉREO

0006 - TRANSPORTE AÉREO

#### 0076 - INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA E INDUSTRIAL (INFRAESTRUTURA E INDÚSTRIA AERONÁUTICA E ESPACIAL)

##### 0086 - COMPONENTES

0088 - ELÉTRICOS

0089 - ELETRÔNICOS

0090 - MAGNÉTICOS

0087 - MECÂNICOS

0091 - ÓPTICOS

##### 0080 - DISPOSITIVOS AEROPORTUÁRIOS

0082 - ELÉTRICOS

0083 - ELETRÔNICOS

0084 - MAGNÉTICOS

0081 - MECÂNICOS

0085 - ÓPTICOS

0079 - EQUIPAMENTOS

0077 - INFRA-ESTRUTURA

0078 - INSTALAÇÕES

3166 - SERVIÇOS AFINS CORRELATOS AERONÁUTICA

#### 0015 - SISTEMAS AERONÁUTICOS E ESPACIAIS

##### 0016 - CONSTRUÇÃO

0018 - AEROESPACIAL

0017 - AERONÁUTICA

0019 - ESPACIAL

##### 0045 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

0047 - AEROESPACIAL

0046 - AERONÁUTICA

0048 - ESPACIAL

#### 0040 - SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS REFERENTES A

0041 - AERONAVES

0044 - ESPAÇONAVES

0042 - PLATAFORMAS DE LANÇAMENTO

0043 - VEÍCULOS DE LANÇAMENTO

**0025 - SISTEMAS ESTRUTURAIS METÁLICOS REFERENTES A**

0026 - AERONAVES

0029 - ESPAÇONAVES

0027 - PLATAFORMAS DE LANÇAMENTO

0028 - VEÍCULOS DE LANÇAMENTO

**0035 - SISTEMAS FLUIDODINÂMICOS REFERENTES A**

0036 - AERONAVES

0039 - ESPAÇONAVES

0037 - PLATAFORMAS DE LANÇAMENTO

0038 - VEÍCULOS DE LANÇAMENTO

**0020 - SISTEMAS MECÂNICOS REFERENTES A**

0021 - AERONAVES

0024 - ESPAÇONAVES

0022 - PLATAFORMAS DE LANÇAMENTO

0023 - VEÍCULOS DE LANÇAMENTO

**0030 - SISTEMAS TÉRMICOS REFERENTES A**

0031 - AERONAVES

0034 - ESPAÇONAVES

0032 - PLATAFORMAS DE LANÇAMENTO

0033 - VEÍCULOS DE LANÇAMENTO

**0049 - TECNOLOGIA AEROESPACIAL**

**0069 - COMPONENTES**

0075 - AVIÔNICA

0071 - ELÉTRICOS

0072 - ELETRÔNICOS

0073 - MAGNÉTICOS

0070 - MECÂNICOS

0074 - ÓPTICOS

**0062 - DISPOSITIVOS**

0068 - AVIÔNICA

0064 - ELÉTRICOS

0065 - ELETRÔNICOS

0066 - MAGNÉTICOS

0063 - MECÂNICOS

0067 - ÓPTICOS

**0055 - EQUIPAMENTOS**

0061 - AVIÔNICA

0057 - ELÉTRICOS

0058 - ELETRÔNICOS

0059 - MAGNÉTICOS

0056 - MECÂNICOS

0060 - ÓPTICOS

0054 - INSTALAÇÕES

0051 - MÁQUINAS

0052 - MOTORES

0053 - PROPULSORES

0050 - REDES REFERENTES A SISTEMAS DE BORDO

**0092 - OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA****0434 - BIODIVERSIDADE, BIOMAS E ECOSSISTEMAS****0444 - CLASSIFICAÇÃO**

- 0447 - BACIAS HIDROGRÁFICAS (MICROBACIAS)
- 0449 - BIOMAS
- 0450 - ECOSSISTEMAS TERRESTRES
- 0446 - FAUNA
- 0448 - FAUNA SILVESTRE
- 0445 - FLORA
- 0452 - RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
- 0451 - RIQUEZA BIOLÓGICA DOS MARES

**0461 - CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO**

- 0464 - BACIAS HIDROGRÁFICAS (MICROBACIAS)
- 0466 - BIOMAS
- 0467 - ECOSSISTEMAS TERRESTRES
- 0463 - FAUNA
- 0465 - FAUNA SILVESTRE
- 0462 - FLORA
- 0469 - RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
- 0468 - RIQUEZA BIOLÓGICA DOS MARES

**0435 - MANEJO**

- 0438 - BACIAS HIDROGRÁFICAS (MICROBACIAS)
- 0440 - BIOMAS
- 0441 - ECOSSISTEMAS TERRESTRES
- 0437 - FAUNA
- 0439 - FAUNA SILVESTRE
- 0436 - FLORA
- 0443 - RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
- 0442 - RIQUEZA BIOLÓGICA DOS MARES

**0478 - MODELAGEM**

- 0482 - AGRÍCOLA
- 0483 - AGROINDUSTRIAIS
- 0485 - AQUICOLA
- 0479 - CRESCIMENTO VEGETAL
- 0484 - FLORESTAL
- 0481 - PRODUÇÃO ANIMAL
- 0480 - PRODUÇÃO VEGETAL

**0470 - MONITORAMENTO**

- 0472 - BACIAS HIDROGRÁFICAS (MICROBACIAS)
- 0474 - BIOMAS
- 0475 - ECOSSISTEMAS TERRESTRES
- 0471 - FAUNA
- 0473 - FAUNA SILVESTRE
- 0477 - RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
- 0476 - RIQUEZA BIOLÓGICA DOS MARES

**0453 - UTILIZAÇÃO**

- 0455 - BACIAS HIDROGRÁFICAS (MICROBACIAS)
- 0457 - BIOMAS
- 0458 - ECOSSISTEMAS TERRESTRES
- 0454 - FAUNA
- 0456 - FAUNA SILVESTRE

0460 - RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

0459 - RIQUEZA BIOLÓGICA DOS MARES

**0397 - BIOSSEGURANÇA, RASTREABILIDADE, CERTIFICAÇÃO**

**0408 - CERTIFICAÇÃO**

0409 - PRODUTOS ANIMAIS

0411 - PRODUTOS AQUÍCOLAS

0410 - PRODUTOS FLORESTAIS

0412 - PRODUTOS VEGETAIS

**0413 - CLASSIFICAÇÃO**

0415 - PRODUTOS ANIMAIS

0417 - PRODUTOS AQUÍCOLAS

0416 - PRODUTOS FLORESTAIS

0414 - PRODUTOS VEGETAIS

0418 - CONTROLE DE QUALIDADE

**0398 - INSPEÇÃO**

0399 - PRODUTOS ANIMAIS

0401 - PRODUTOS AQUÍCOLAS

0400 - PRODUTOS FLORESTAIS

0402 - PRODUTOS VEGETAIS

**0403 - RASTREABILIDADE**

0404 - PRODUTOS ANIMAIS

0406 - PRODUTOS AQUÍCOLAS

0405 - PRODUTOS FLORESTAIS

0407 - PRODUTOS VEGETAIS

**0394 - BIOTECNOLOGIA**

**0395 - MELHORAMENTO GENÉTICO**

0396 - ESPÉCIES VEGETAIS

**0093 - CONTROLE À EROSÃO**

**0094 -**

0095 - COBERTURA VEGETAL

0096 - CULTIVO MÍNIMO

0100 - CURVA DE NÍVEL

0098 - ENLEIVAMENTO

0097 - HIDROSSEMEADURA

0101 - PLANTIO DIRETO

0102 - POUSIO

0103 - ROTAÇÃO DE CULTURAS

0099 - TERRACEAMENTO

4119 - CRÉDITO RURAL

3078 - CRÉDITO RURAL PARA FINS FLORESTAIS

3138 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

4121 - CULTURA DA SOJA

4120 - IMÓVEL RURAL

**0419 - IRRIGAÇÃO E DRENAGEM**

0432 - ADUÇÃO

0431 - CAPTAÇÃO DE ÁGUA

0433 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

**0426 - DRENAGEM**

0428 - PROFUNDA

0427 - SUPERFICIAL

0430 - HIDRÁULICA

0429 - HIDROLOGIA

**0420 - IRRIGAÇÃO**

0421 - ASPERSÃO

0425 - CANAIS

0422 - GOTEJAMENTO

0424 - GRAVIDADE

0423 - SULCOS

**0486 - MECANIZAÇÃO**

**0487 - EQUIPAMENTO**

0488 - AGRÍCOLA

0489 - AGROINDUSTRIAIS

0491 - AQUÍCOLA

0490 - FLORESTAL

**0492 - IMPLEMENTO**

0493 - AGRÍCOLA

0494 - AGROINDUSTRIAIS

0496 - AQUÍCOLA

0495 - FLORESTAL

**0502 - MÁQUINAS**

0503 - AGRÍCOLA

0504 - AGROINDUSTRIAIS

0506 - AQUÍCOLA

0505 - FLORESTAL

**0507 - MECANIZAÇÃO**

0508 - AGRÍCOLA

0509 - AGROINDUSTRIAIS

0510 - AQUÍCOLA

**0497 - MOTOR**

0498 - AGRÍCOLA

0499 - AGROINDUSTRIAL

0501 - AQUÍCOLA

0500 - FLORESTAL

**0336 - NUTRIÇÃO ANIMAL**

0341 - AGROSTOLOGIA

**0345 - BALANCEAMENTO DE RAÇÃO**

0346 - NUTRIÇÃO ANIMAL

0347 - NUTRIÇÃO DE ESPÉCIES AQUÍCOLAS

0338 - CAPINEIRAS

0337 - ENSILAGEM

0340 - FENAÇÃO

0339 - FORRAGENS

**0342 - PRODUÇÃO DE RAÇÃO**

0343 - NUTRIÇÃO ANIMAL

0344 - NUTRIÇÃO DE ESPÉCIES AQUÍCOLAS

**0227 - NUTRIÇÃO VEGETAL E FITOSSANIDADE**

**0233 - ADUBAÇÃO**

0236 - ORGÂNICA

0235 - QUÍMICA

0234 - VERDE

**0246 - APLICAÇÃO AÉREA DE AGROQUÍMICO**

- 0247 - AGROTÓXICO
- 0248 - BIOCIDA
- 0251 - CORRETIVOS AGRÍCOLAS
- 0252 - FERTILIZANTES ORGÂNICOS
- 0253 - FERTILIZANTES QUÍMICOS
- 0254 - INOCULANTES MICROBIOLÓGICOS
- 0249 - PESTICIDA
- 0250 - PRAGUICIDA

**0264 - APLICAÇÃO AÉREA DE INSUMOS AGRÍCOLAS**

- 0265 - AGROTÓXICO
- 0266 - BIOCIDA
- 0269 - CORRETIVOS AGRÍCOLAS
- 0270 - FERTILIZANTES ORGÂNICOS
- 0271 - FERTILIZANTES QUÍMICOS
- 0272 - INOCULANTES MICROBIOLÓGICOS
- 0267 - PESTICIDA
- 0268 - PRAGUICIDA

**0237 - APLICAÇÃO DE AGROQUÍMICO**

- 0238 - AGROTÓXICO
- 0239 - BIOCIDA
- 0242 - CORRETIVOS AGRÍCOLAS
- 0243 - FERTILIZANTES ORGÂNICOS
- 0244 - FERTILIZANTES QUÍMICOS
- 0245 - INOCULANTES MICROBIOLÓGICOS
- 0240 - PESTICIDA
- 0241 - PRAGUICIDA

**0255 - APLICAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS**

- 0256 - AGROTÓXICO
- 0257 - BIOCIDA
- 0260 - CORRETIVOS AGRÍCOLAS
- 0261 - FERTILIZANTES ORGÂNICOS
- 0262 - FERTILIZANTES QUÍMICOS
- 0263 - INOCULANTES MICROBIOLÓGICOS
- 0258 - PESTICIDA
- 0259 - PRAGUICIDA
- 27485 - RECEITUÁRIO AGRONÔMICO

**0228 - CAPINA**

- 0229 - MANUAL
- 0230 - MECANIZADO
- 0231 - QUÍMICO

**0281 - CONTROLE**

- 0282 - PLANTAS ESPONTÂNEAS (=PLANTAS DANINHAS)

**0232 - CONTROLE FITOSSANITÁRIO****0273 - PRODUÇÃO**

- 0274 - AGROTÓXICO
- 0275 - BIOCIDA
- 0278 - FERTILIZANTES ORGÂNICOS
- 0279 - FERTILIZANTES QUÍMICOS
- 0280 - INOCULANTES MICROBIOLÓGICOS
- 0276 - PESTICIDA



0277 - PRAGUICIDA

**0283 - PRODUÇÃO ANIMAL**

**0288 - MANEJO**

0304 - ANIMAIS SILVESTRES OU EXÓTICOS

0290 - APICULTURA

0291 - AVICULTURA DE CORTE

0292 - AVICULTURA DE POSTURA

0293 - BOVINOCULTURA DE CORTE

0294 - BOVINOCULTURA DE LEITE

0295 - BUBALINOCULTURA

0296 - CAPRINOCULTURA DE CORTE

0297 - CAPRINOCULTURA DE LEITE

0298 - CUNICULTURA

0299 - EQUINOCULTURA

0300 - MINHOCULTURA

0305 - OUTRAS ATIVIDADES DA PECUÁRIA

0301 - OVINOCULTURA

0302 - SERICICULTURA

0303 - SUINOCULTURA

0289 - ZOOTECNIA

**0284 - PRODUÇÃO**

0286 - ANIMAIS SILVESTRES OU EXÓTICOS

0287 - OUTRAS ATIVIDADES DA PECUÁRIA

0285 - SUINOCULTURA

**0306 - PRODUÇÃO AQUÍCOLA**

**0334 - CULTIVO**

0335 - MATÉRIAS PRIMAS AQUÍCOLAS

**0314 - MANEJO**

0320 - ALEVINOS

0329 - ALGINOCULTURA

0331 - AMBIENTES ESTUARINOS

0317 - AQUICULTURA

0316 - CARCINICULTURA

0328 - FAUNA E FLORA AQUÁTICA

0326 - LARVAS DE CAMARÃO

0330 - MALACOCULTURA

0333 - MATÉRIAS PRIMAS AQUÍCOLAS

0321 - MITILICULTURA

0319 - OSTREICULTURA

0322 - PECTINICULTURA

0315 - PISCICULTURA

0327 - PÓS-LARVA DE CAMARÃO

0318 - RANICULTURA

0332 - RECURSOS NATURAIS AQUÍCOLAS

0324 - SEMENTES DE MITILÍDEOS

0323 - SEMENTES DE OSTRAS

0325 - SEMENTES DE VIEIRAS

**0307 - PRODUÇÃO**

0310 - ALGINOCULTURA

0311 - AMBIENTES ESTUARINOS

- 0309 - FAUNA E FLORA AQUÁTICA
- 0313 - MATÉRIAS PRIMAS AQUÍCOLAS
- 0308 - PÓS-LARVA DE CAMARÃO
- 0312 - RECURSOS NATURAIS AQUÍCOLAS

**0125 - PRODUÇÃO VEGETAL**

0223 - BIOMETRIA

**0169 - COLHEITA**

- 0173 - CEREAIS
- 0178 - CORANTES NATURAIS E CONDIMENTOS
- 0185 - CULTURA PROTEGIDA
- 0184 - ESPÉCIES FLORESTAIS
- 0176 - FIBROSAS
- 0183 - FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS
- 0179 - FORRAGEIRAS E PASTAGENS
- 0181 - FRUTÍFERAS
- 0170 - LAVOURA PERENE
- 0171 - LAVOURA SEMI-PERENE
- 0172 - LAVOURA TEMPORÁRIA
- 0174 - LEGUMINOSAS
- 0186 - MUDAS
- 0187 - MUDAS CERTIFICADAS
- 0175 - OLEAGINOSAS
- 0180 - OLERÍCOLAS
- 0190 - ORGÂNICO
- 0191 - OUTRAS FORMAS DE PROPAGAÇÃO
- 0192 - OUTRAS FORMAS DE PROPAGAÇÃO CERTIFICADAS
- 0177 - PLANTAS MEDICINAIS, ESTIMULANTES E INDUSTRIAIS
- 0182 - RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS
- 0188 - SEMENTES
- 0189 - SEMENTES CERTIFICADAS

**0127 - CULTIVO**

- 0131 - CEREAIS
- 0136 - CORANTES NATURAIS E CONDIMENTOS
- 0143 - CULTURA PROTEGIDA
- 0142 - ESPÉCIES FLORESTAIS
- 0134 - FIBROSAS
- 0141 - FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS
- 0137 - FORRAGEIRAS E PASTAGENS
- 0139 - FRUTÍFERAS
- 0128 - LAVOURA PERENE
- 0129 - LAVOURA SEMI-PERENE
- 0130 - LAVOURA TEMPORÁRIA
- 0132 - LEGUMINOSAS
- 0144 - MUDAS
- 0145 - MUDAS CERTIFICADAS
- 0133 - OLEAGINOSAS
- 0138 - OLERÍCOLAS
- 0148 - ORGÂNICO
- 0149 - OUTRAS FORMAS DE PROPAGAÇÃO
- 0150 - OUTRAS FORMAS DE PROPAGAÇÃO CERTIFICADAS
- 0135 - PLANTAS MEDICINAIS, ESTIMULANTES E INDUSTRIAIS

0140 - RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS

0146 - SEMENTES

0147 - SEMENTES CERTIFICADAS

**0151 - CULTIVO EM AMBIENTE CONTROLADO**

0154 - CORANTES NATURAIS E CONDIMENTOS

0161 - CULTURA PROTEGIDA

0160 - ESPÉCIES FLORESTAIS

0152 - FIBROSAS

0159 - FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS

0155 - FORRAGEIRAS E PASTAGENS

0157 - FRUTÍFERAS

0162 - MUDAS

0163 - MUDAS CERTIFICADAS

0156 - OLERÍCOLAS

0166 - ORGÂNICO

0167 - OUTRAS FORMAS DE PROPAGAÇÃO

0168 - OUTRAS FORMAS DE PROPAGAÇÃO CERTIFICADAS

0153 - PLANTAS MEDICINAIS, ESTIMULANTES E INDUSTRIAIS

0158 - RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS

0164 - SEMENTES

0165 - SEMENTES CERTIFICADAS

0225 - HIDROPONIA

0126 - MICROBIOLOGIA

**0193 - PRODUÇÃO**

0194 - ORGÂNICO

0195 - OUTRAS FORMAS DE PROPAGAÇÃO CERTIFICADAS

3109 - SEMENTES

**0196 - PRODUÇÃO EM AMBIENTE CONTROLADO**

0200 - CEREAIS

0205 - CORANTES NATURAIS E CONDIMENTOS

0212 - CULTURA PROTEGIDA

0211 - ESPÉCIES FLORESTAIS

0203 - FIBROSAS

0210 - FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS

0206 - FORRAGEIRAS E PASTAGENS

0208 - FRUTÍFERAS

0197 - LAVOURA PERENE

0198 - LAVOURA SEMI-PERENE

0199 - LAVOURA TEMPORÁRIA

0201 - LEGUMINOSAS

0213 - MUDAS

0214 - MUDAS CERTIFICADAS

0202 - OLEAGINOSAS

0207 - OLERÍCOLAS

0217 - ORGÂNICO

0218 - OUTRAS FORMAS DE PROPAGAÇÃO

0219 - OUTRAS FORMAS DE PROPAGAÇÃO CERTIFICADAS

0204 - PLANTAS MEDICINAIS, ESTIMULANTES E INDUSTRIAIS

0209 - RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS

0215 - SEMENTES

0216 - SEMENTES CERTIFICADAS

0224 - PROPAGAÇÃO IN VITRO

0226 - TRANSGENIA

**0220 - VIVEIROS**

0221 - SEMENTES

0222 - SEMENTES CERTIFICADAS

3131 - PROJETO ARQUITETÔNICO

3167 - SERVIÇOS AFINS CORRELATOS AGRICULTURA

**0348 - SILVICULTURA**

0368 - APROVEITAMENTO FLORESTAL

0371 - BENEFICIAMENTO FLORESTAL

**0349 - COLHEITA**

0352 - FLORESTAL

0350 - FLORESTAS NATURAIS

0351 - FLORESTAS PLANTADAS

0366 - CONTROLE FITOSSANITÁRIO FLORESTAL

0393 - CUBAGEM

**0383 - CULTIVO**

0385 - FLORESTAS NATURAIS

0386 - FLORESTAS PLANTADAS

0384 - SEMENTES E MUDAS FLORESTAIS

0365 - DENDOMETRIA

**0353 - DESMATAMENTO**

0356 - FLORESTAL

0354 - FLORESTAS NATURAIS

0355 - FLORESTAS PLANTADAS

**0357 - EXTRAÇÃO**

0360 - FLORESTAL

0358 - PRODUTOS MADEIREIROS

0359 - PRODUTOS NÃO MADEIREIROS

0361 - FLORESTAMENTO

0363 - INVENTÁRIO FLORESTAL

**0387 - MANEJO**

0392 - FLORESTAL

0390 - FLORESTAS NATURAIS

0391 - FLORESTAS PLANTADAS

0389 - HORTO FLORESTAL

0388 - VIVEIRO FLORESTAL

0364 - MELHORAMENTO FLORESTAL

0367 - ORDENAMENTO FLORESTAL

0380 - PLANO DE CORTE

0381 - PLANO DE EXPLORAÇÃO

0382 - PLANO DE MANEJO

0372 - PRESERVAÇÃO FLORESTAL

**0373 - PRODUÇÃO**

0375 - CARVÃO VEGETAL

0374 - FLORESTAL

0377 - FLORESTAS NATURAIS

0378 - FLORESTAS PLANTADAS

0376 - SEMENTES E MUDAS FLORESTAIS

0362 - REFLORESTAMENTO

- 0379 - SEMEADURA
- 0369 - SILVIMETRIA
- 0370 - UTILIZAÇÃO DE FLORESTAS

**0104 - SOLOS**

- 0118 - CLASSIFICAÇÃO DO SOLO

**0108 - CONSERVAÇÃO DO SOLO**

- 0112 - ADUBAÇÃO VERDE
- 0109 - CONTROLE À EROSÃO
- 0110 - CORREÇÃO DO SOLO
- 0111 - DRENAGEM DOS SOLOS

- 0107 - EDAFOLOGIA

**0119 - MANEJO DO SOLO**

- 0123 - ADUBAÇÃO VERDE
- 0120 - CONTROLE À EROSÃO
- 0121 - CORREÇÃO DO SOLO
- 0122 - DRENAGEM DOS SOLOS

- 0124 - PLANEJAMENTO DE USO DO SOLO

**0113 - PROTEÇÃO DO SOLO**

- 0117 - ADUBAÇÃO VERDE
- 0114 - CONTROLE À EROSÃO
- 0115 - CORREÇÃO DO SOLO
- 0116 - DRENAGEM DOS SOLOS

- 0106 - SISTEMATIZAÇÃO DE SOLOS

- 0105 - UTILIZAÇÃO DO SOLO

**0511 - TECNOLOGIA DE PRODUTOS, TRANSFORMAÇÃO E ARMAZENAMENTO****0530 - ARMAZENAMENTO**

- 0531 - PRODUTOS ANIMAIS
- 0532 - PRODUTOS AQUÍCOLAS
- 0533 - PRODUTOS FLORESTAIS
- 0534 - PRODUTOS VEGETAIS

**0535 - BENEFICIAMENTO**

- 0536 - PRODUTOS ANIMAIS
- 0537 - PRODUTOS AQUÍCOLAS
- 0538 - PRODUTOS FLORESTAIS
- 0539 - PRODUTOS VEGETAIS

**0540 - CLASSIFICAÇÃO**

- 0541 - PRODUTOS ANIMAIS
- 0542 - PRODUTOS AQUÍCOLAS
- 0543 - PRODUTOS FLORESTAIS
- 0544 - PRODUTOS VEGETAIS

**0545 - CONTROLE DE QUALIDADE**

- 0546 - PRODUTOS ANIMAIS
- 0547 - PRODUTOS AQUÍCOLAS
- 0548 - PRODUTOS FLORESTAIS
- 0549 - PRODUTOS VEGETAIS

**0575 - DEFESA SANITÁRIA**

- 0576 - PRODUTOS ANIMAIS
- 0577 - PRODUTOS AQUÍCOLAS
- 0578 - PRODUTOS FLORESTAIS
- 0579 - PRODUTOS VEGETAIS

**0550 - DESTINAÇÃO DE SUBPRODUTOS**

- 0551 - PRODUTOS ANIMAIS
- 0552 - PRODUTOS AQUÍCOLAS
- 0553 - PRODUTOS FLORESTAIS
- 0554 - PRODUTOS VEGETAIS

**0555 - DISTRIBUIÇÃO**

- 0556 - PRODUTOS ANIMAIS
- 0557 - PRODUTOS AQUÍCOLAS
- 0558 - PRODUTOS FLORESTAIS
- 0559 - PRODUTOS VEGETAIS

**0560 - EMBALAGEM**

- 0561 - PRODUTOS ANIMAIS
- 0562 - PRODUTOS AQUÍCOLAS
- 0563 - PRODUTOS FLORESTAIS
- 0564 - PRODUTOS VEGETAIS

3184 - GRÃOS

**0525 - PADRONIZAÇÃO**

- 0526 - PRODUTOS ANIMAIS
- 0527 - PRODUTOS AQUÍCOLAS
- 0528 - PRODUTOS FLORESTAIS
- 0529 - PRODUTOS VEGETAIS

**0565 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO**

- 0566 - PRODUTOS ANIMAIS
- 0567 - PRODUTOS AQUÍCOLAS
- 0568 - PRODUTOS FLORESTAIS
- 0569 - PRODUTOS VEGETAIS

**0570 - PROCESSAMENTO DAS MATÉRIAS-PRIMAS**

- 0571 - PRODUTOS ANIMAIS
- 0572 - PRODUTOS AQUÍCOLAS
- 0573 - PRODUTOS FLORESTAIS
- 0574 - PRODUTOS VEGETAIS

**0580 - SECAGEM E PRESERVAÇÃO**

- 0581 - PRODUTOS ANIMAIS
- 0582 - PRODUTOS AQUÍCOLAS
- 0583 - PRODUTOS FLORESTAIS
- 0584 - PRODUTOS VEGETAIS

**0512 - TECNOLOGIA DE TRANSFORMAÇÃO**

- 0518 - AÇUCAR
- 0513 - ALIMENTOS
- 0517 - AMIDO
- 0515 - DESTILADOS
- 0514 - LATICÍNIOS
- 0516 - ÓLEOS
- 0520 - PESCADO
- 0521 - PRODUTOS ANIMAIS
- 0522 - PRODUTOS AQUÍCOLAS
- 0523 - PRODUTOS FLORESTAIS
- 0524 - PRODUTOS VEGETAIS
- 0519 - VINHOS

**0585 - TRANSPORTE**

0588 - BROMATOLOGIA

0586 - PRODUTOS VEGETAIS

0587 - TECNOLOGIA DE FERMENTAÇÃO (ZIMOTECNIA)

**0589 - OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA**

**0753 - CARTOGRAFIA**

**0784 - ARMAZENAMENTO**

0787 - BASES CARTOGRÁFICAS

0785 - DADOS E INFORMAÇÕES CARTOGRÁFICAS

0786 - DADOS E INFORMAÇÕES HIDROGRÁFICAS

**0772 - CLASSIFICAÇÃO**

0775 - BASES CARTOGRÁFICAS

0773 - DADOS E INFORMAÇÕES CARTOGRÁFICAS

0774 - DADOS E INFORMAÇÕES HIDROGRÁFICAS

**0756 - DESENHO DE PLANTA**

0758 - DE LOCALIZAÇÃO

0757 - DE SITUAÇÃO

**0788 - LEITURA E INTERPRETAÇÃO**

0791 - BASES CARTOGRÁFICAS

0789 - DADOS E INFORMAÇÕES CARTOGRÁFICAS

0790 - DADOS E INFORMAÇÕES HIDROGRÁFICAS

**0754 - LEVANTAMENTO**

0755 - CARTOGRÁFICO

**0759 - MAPEAMENTO**

0763 - APTIDÃO AGRÍCOLA

0762 - BATIMÉTRICO

0760 - GEOLÓGICO

0764 - GEOMORFOLÓGICO

0767 - PEDOLOGIA

0766 - RECURSOS FLORESTAIS

0761 - TOPOGRÁFICO

0765 - USO DO SOLO

**0768 - PROCESSAMENTO**

0771 - BASES CARTOGRÁFICAS

0769 - DADOS E INFORMAÇÕES CARTOGRÁFICAS

0770 - DADOS E INFORMAÇÕES HIDROGRÁFICAS

**0780 - RECUPERAÇÃO**

0783 - BASES CARTOGRÁFICAS

0781 - DADOS E INFORMAÇÕES CARTOGRÁFICAS

0782 - DADOS E INFORMAÇÕES HIDROGRÁFICAS

**0776 - REPRESENTAÇÃO GRÁFICA**

0779 - BASES CARTOGRÁFICAS

0777 - DADOS E INFORMAÇÕES CARTOGRÁFICAS

0778 - DADOS E INFORMAÇÕES HIDROGRÁFICAS

**0792 - UTILIZAÇÃO**

0795 - BASES CARTOGRÁFICAS

0793 - DADOS E INFORMAÇÕES CARTOGRÁFICAS

0794 - DADOS E INFORMAÇÕES HIDROGRÁFICAS

**0796 - FOTOGRAMETRIA**

0800 - FOTOGRAMETRIA

- 0799 - FOTOINTERPRETAÇÃO
- 0797 - FOTOTRIANGULAÇÃO
- 0798 - LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFÉTICO

**0590 - MEDIÇÃO DE TERRA**

- 0629 - AEROFOTOGRAFETRIA

**0634 - ANÁLISE**

- 0636 - DADOS E INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS
- 0635 - DADOS E INFORMAÇÕES TOPOGRÁFICAS

0655 - ANÁLISE ESPACIAL DA RELAÇÃO ENTRE OS DIFERENTES ASPECTOS GEOGRÁFICOS DE UM TERRITÓRIO.

**0610 - ARMAZENAMENTO**

- 0611 - DADOS E INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS
- 0656 - ASTRONOMIA DE CAMPO/POSIÇÃO
- 0638 - AUDITORIA EM LIMITES DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL.
- 0639 - AUDITORIA EM LIMITES DISTRITAIS, MUNICIPAIS E REGIONAIS.
- 0640 - CÁLCULO DA ALTITUDE DE ELEMENTO GEOGRÁFICO EXISTENTE NA SUPERFÍCIE TERRESTRE

0641 - CÁLCULO DA ÁREA DE UMA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL.

0642 - CÁLCULO DA LOCALIZAÇÃO DE ELEMENTO GEOGRÁFICO NA SUPERFÍCIE TERRESTRE

**0602 - CLASSIFICAÇÃO**

- 0605 - BANCO DE DADOS GEOGRÁFICOS
- 0607 - DADOS E INFORMAÇÕES GEODÉSICAS
- 0604 - DADOS E INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS
- 0603 - DADOS E INFORMAÇÕES TOPOGRÁFICAS
- 0606 - SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS

0645 - CUBAGEM

0631 - FOTOGRAFETRIA

0644 - FOTOINTERPRETAÇÃO

0632 - GEOPROCESSAMENTO

0633 - GEORREFERENCIAMENTO

**0637 - GEORREFERENCIAMENTO AO SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO (PL-2087/04)**

- 3104 - GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS

**0649 - IMPLANTAÇÃO**

- 0650 - REDES GEODÉSICAS
- 0651 - REDES GEODÉSICAS ALTIMÉTRICAS
- 0652 - REDES GEODÉSICAS GRAVIMÉTRICAS
- 0653 - REDES GEODÉSICAS PLANIMÉTRICAS
- 0654 - SISTEMAS DE REFERÊNCIA GEODÉSICAS

**0615 - LEITURA E INTERPRETAÇÃO**

- 0618 - DADOS E INFORMAÇÕES GEODÉSICAS
- 0616 - DADOS E INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS
- 0617 - DADOS E INFORMAÇÕES TOPOGRÁFICAS

**0625 - LEVANTAMENTO BATIMÉTRICO**

- 0627 - LAGOS
- 0626 - OCEANOS
- 0628 - RIOS

**0619 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO****0620 - ALTIMÉTRICO**

- 3105 - TOPOGRAFIA

**0621 - CADASTRAL**

- 3106 - TOPOGRAFIA



**0623 - PLANIALTIMÉTRICO**

3108 - TOPOGRAFIA

**0622 - PLANIMÉTRICO**

3107 - TOPOGRAFIA

0624 - SUBTERRÂNEO (=DE MINAS)

0647 - MAPEAMENTO

0643 - MAPEAMENTO AMBIENTAL DE ÁREAS EM GERAL

0648 - MODELAGEM DIGITAL DO TERRENO E DE ELEVAÇÃO

**0591 - PROCESSAMENTO**

0594 - BANCO DE DADOS GEOGRÁFICOS

0596 - DADOS E INFORMAÇÕES GEODÉSICAS

0593 - DADOS E INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS

0592 - DADOS E INFORMAÇÕES TOPOGRÁFICAS

0597 - REDES GEODÉSICAS

0598 - REDES GEODÉSICAS ALTIMÉTRICAS

0599 - REDES GEODÉSICAS GRAVIMÉTRICAS

0600 - REDES GEODÉSICAS PLANIMÉTRICAS

0595 - SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS

0601 - SISTEMAS DE REFERÊNCIA GEODÉSICAS

0646 - PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMACOES GEOGRÁFICAS

**0608 - RECUPERAÇÃO**

0609 - DADOS E INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS

**0612 - REPRESENTAÇÃO GRÁFICA**

0614 - DADOS E INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS

0613 - DADOS E INFORMAÇÕES TOPOGRÁFICAS

0630 - SENSORIAMENTO REMOTO

0657 - SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS - SIG

4124 - PARCELAMENTO DO SOLO - DESMEMBRAMENTO

4125 - PARCELAMENTO DO SOLO - REMEMBRAMENTO

3168 - SERVIÇOS AFINS CORRELATOS AGRIMENSURA

**0658 - OBRAS E SERVIÇOS - ALIMENTOS****0659 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS****0685 - ACONDICIONAMENTO**

0686 - DE ALIMENTOS

**0746 - ANÁLISE DE RISCO**

0747 - PERIGO BIOLÓGICO

0748 - PERIGO FÍSICO

0749 - PERIGO QUÍMICO

**0687 - ARMAZENAMENTO**

0688 - DE ALIMENTOS

0690 - MATÉRIAS-PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL

0691 - MATÉRIAS-PRIMAS DE ORIGEM MICROBIANA

0689 - MATÉRIAS-PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL

0750 - ÁRVORE DECISÓRIA

**0672 - BENEFICIAMENTO**

0674 - MATÉRIAS-PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL

0675 - MATÉRIAS-PRIMAS DE ORIGEM MICROBIANA

0673 - MATÉRIAS-PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL

0712 - CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE

0669 - COMPONENTES

**0718 - CONFIABILIDADE**

0719 - DE ALIMENTOS

0720 - MATÉRIAS-PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL

0721 - MATÉRIAS-PRIMAS DE ORIGEM MICROBIANA

**0713 - CONTROLE DE QUALIDADE**

0714 - DE ALIMENTOS

0716 - MATÉRIAS-PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL

0717 - MATÉRIAS-PRIMAS DE ORIGEM MICROBIANA

0715 - MATÉRIAS-PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL

0710 - CONTROLE ESTATÍSTICO DE PROCESSO

**0670 - CONTROLE METROLÓGICO**

0671 - DE PRODUTOS

**0730 - DEFESA E VIGILANCIA SANITARIA**

0731 - DE ALIMENTOS

0707 - DESENVOLVIMENTO DE NOVOS

0668 - DISPOSITIVOS

0706 - EMBALAGENS

0667 - EQUIPAMENTOS

**0700 - FABRICAÇÃO**

0701 - DE ALIMENTOS

0739 - FISICO QUIMICA

0709 - GESTAO E CERTIFICACAO DE QUALIDADE

0661 - IMPLANTAÇÃO

**0665 - INDUSTRIALIZACAO**

0666 - DE ALIMENTOS

0660 - INFRAESTRUTURA

**0726 - INSPEÇÃO**

0729 - PRODUTOS AQUÍCOLAS

0728 - PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

0727 - PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL

0732 - LOGISTICA

0733 - MARKETING

0740 - MICROBIOLÓGICA

0711 - NORMATIZAÇÃO

**0662 - ORGANIZAÇÃO**

0663 - DO LAY-OUT

**0692 - PRESERVAÇÃO**

0693 - DE ALIMENTOS

0695 - MATÉRIAS-PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL

0696 - MATÉRIAS-PRIMAS DE ORIGEM MICROBIANA

0694 - MATÉRIAS-PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL

0664 - PROCEDIMENTOS

**0680 - PROCESSAMENTO**

0681 - DE ALIMENTOS

0683 - MATÉRIAS-PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL

0684 - MATÉRIAS-PRIMAS DE ORIGEM MICROBIANA

0682 - MATÉRIAS-PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL

**0734 - PROCESSOS BIOQUÍMICOS**

0735 - BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL

- 0737 - MATÉRIAS-PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL
- 0738 - MATÉRIAS-PRIMAS DE ORIGEM MICROBIANA
- 0736 - MATÉRIAS-PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL

**0697 - PRODUÇÃO**

- 0698 - PROTEINAS UNICELULARES

**0708 - PRODUTOS****0751 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO**

- 0752 - PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE

**0742 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS**

- 0743 - PERIGO BIOLÓGICO
- 0744 - PERIGO FÍSICO
- 0745 - PERIGO QUÍMICO

**0722 - RASTREABILIDADE**

- 0725 - PRODUTOS AQUÍCOLAS
- 0724 - PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
- 0723 - PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL

**0741 - SENSORIAL****0699 - SISTEMAS, MÉTODOS E PROCESSOS****0702 - TRANSFORMAÇÃO**

- 0704 - MATÉRIAS-PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL
- 0705 - MATÉRIAS-PRIMAS DE ORIGEM MICROBIANA
- 0703 - MATÉRIAS-PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL

**0676 - TRATAMENTO**

- 0678 - MATÉRIAS-PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL
- 0679 - MATÉRIAS-PRIMAS DE ORIGEM MICROBIANA
- 0677 - MATÉRIAS-PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL

**3169 - SERVIÇOS AFINS CORRELATOS ALIMENTOS****0824 - OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA****0866 - ARQUITETURA DE INTERIORES**

- 0867 - ARQUITETURA DE INTERIORES

**0868 - ARRANJO FÍSICO (LAY-OUT)**

- 0869 - EDIFICAÇÃO

**0884 - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES MULTIDISCIPLINARES****0883 - COMUNICAÇÃO VISUAL****0870 - DECORAÇÃO****0873 - DETALHAMENTO**

- 0880 - DIVISÓRIA
- 0875 - EQUIPAMENTO
- 0879 - ESQUADRIAS
- 0881 - FORRO
- 0882 - LOJA
- 0874 - MOBILIÁRIO
- 0876 - PAREDE
- 0877 - PISO
- 0878 - TETO

**0871 - INSTALAÇÃO PROVISÓRIA****0872 - LUMINOTÉCNICA****0905 - MATERIAIS**

- 0906 - PATOLOGIA DA CONTRUÇÃO
- 0907 - RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS

0908 - SISTEMAS, METODOS, PROCESSOS, TECNOLOGIA E INDUSTRIALIZAÇÃO

**0885 - MOBILIÁRIO**

0889 - EQUIPAMENTO

0888 - EQUIPAMENTO URBANO

0886 - MOBILIÁRIO

0887 - MOBILIÁRIO URBANO

**0825 - PAISAGISMO**

**0847 - ARQUITETURA PAISAGÍSTICA**

0852 - ACESSOS E PASSEIOS

0849 - JARDINS

0851 - OUTROS ESPAÇOS

0848 - PARQUES

0850 - PRAÇAS

0861 - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES MULTIDISCIPLINARES

0865 - COMPOSIÇÃO DA PAISAGEM

**0853 - COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO**

0858 - ACESSOS E PASSEIOS

0855 - JARDINS

0857 - OUTROS ESPAÇOS

0854 - PARQUES

0856 - PRAÇAS

**0859 - COMPOSIÇÃO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS**

0860 - VIAS DE CIRCULAÇÃO

**0836 - CONSERVAÇÃO**

0838 - ARBORIZAÇÃO URBANA

0837 - BOSQUES

0839 - PARQUES

0830 - ENLEIVAMENTO

0831 - HIDROSSEMEADURA

**0832 - IMPLANTAÇÃO**

0834 - ARBORIZAÇÃO URBANA

0833 - BOSQUES

0835 - PARQUES

0862 - LUMINOTÉCNICA

**0840 - PAISAGISMO**

0845 - ACESSOS E PASSEIOS

0846 - ARBORIZAÇÃO URBANA

0842 - JARDINS

0844 - OUTROS ESPAÇOS

0841 - PARQUES

0843 - PRAÇAS

0826 - PLANEJAMENTO DA PAISAGEM

0864 - PLANO DE ARBORIZAÇÃO

0863 - PLANO DE MASSA

0829 - PODA

0828 - RECUPERAÇÃO VEGETAL

0827 - ROÇADA

**0890 - PATRIMÔNIO CULTURAL**

**0901 -**

0902 - EDIFICAÇÃO TOMBADA

0903 - MONUMENTO

0904 - SÍTIO HISTÓRICO

**0897 - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES MULTIDISCIPLINARES**

0898 - CIDADE TOMBADA

0891 - CONSERVAÇÃO ARQUITETÔNICA

**0899 - INVENTÁRIO**

0900 - CONJUNTO DE EDIFICAÇÕES TOMBADO

0892 - PRESERVAÇÃO ARQUITETÔNICA

0893 - REABILITAÇÃO (= REVITALIZAÇÃO)

0894 - RECONSTRUÇÃO

0895 - RESTAURAÇÃO

0896 - REUTILIZAÇÃO

**0909 - URBANISMO**

**0928 - ASSENTAMENTOS HUMANOS**

0930 - AREAS RURAIS

0929 - AREAS URBANAS

0952 - CARACTERIZAÇÃO PSICOFIOLÓGICA

0946 - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES MULTIDISCIPLINARES

**0934 - COMUNICAÇÃO VISUAL**

0935 - DELIMITAÇÃO DE SUB-REGIÕES

0951 - CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

**0944 - DESENHO URBANO**

0945 - NÚCLEO REGIONAL

**0942 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

0943 - NÚCLEO URBANO

**0940 - DESENVOLVIMENTO URBANO**

0941 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

**0947 - ERGONOMIA**

0949 - DO PROCESSO

0948 - DO PRODUTO

**0938 - INVENTÁRIO REGIONAL**

0939 - INVENTÁRIO REGIONAL

**0936 - INVENTÁRIO URBANO**

0937 - CARACTERIZAÇÃO DE SUB-REGIÕES

**0917 - LOCAÇÃO**

0920 - ARRUAMENTO

0918 - DESMEMBRAMENTO

0921 - DIVISÃO DE CHÁCARAS

0922 - DIVISÃO DE SÍTIOS

0924 - ESPAÇO METROPOLITANO

0925 - ESPAÇO REGIONAL

0923 - ESPAÇO URBANO

0919 - REMEMBRAMENTO

**0913 - PARCELAMENTO DE SOLO**

0915 - JARDINS

0916 - JARDINS PÚBLICOS

0914 - LOTEAMENTO (=CONDOMÍNIO)

**0926 - PLANO DIRETOR**

0927 - AGROVILAS

0950 - POSTO DE TRABALHO

0954 - PREVENÇÃO DE RISCOS DE ACIDENTES

**0931 - REABILITAÇÃO (= REVITALIZAR/REQUALIFICAR)**

0933 - CARACTERIZAÇÃO DE REGIÕES

0932 - DELIMITAÇÃO DE REGIÕES

0911 - REGIONAL

0953 - RISCOS DE ACIDENTES

0912 - TERRITORIAL

0910 - URBANÍSTICO

**3366 - OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO**

3375 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**0955 - OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL**

3083 - ALAMBRADO

**1301 - CONFORTO AMBIENTAL**

1302 - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES MULTIDISCIPLINARES

**1314 - CONTROLE ACÚSTICO**

1316 - CIDADE

1315 - EDIFICAÇÃO

**1320 - CONTROLE CLIMÁTICO**

1322 - CIDADE

1321 - EDIFICAÇÃO

**1317 - CONTROLE LUMÍNICO**

1319 - CIDADE

1318 - EDIFICAÇÃO

**1323 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**

1325 - CIDADE

1324 - EDIFICAÇÃO

**1308 - TRATAMENTO ACÚSTICO**

1310 - CIDADE

1309 - EDIFICAÇÃO

**1305 - TRATAMENTO CLIMÁTICO**

1307 - CIDADE

1306 - EDIFICAÇÃO

**1303 - TRATAMENTO ERGONÔMICO**

1304 - MOBILIÁRIO

**1311 - TRATAMENTO LUMÍNICO**

1313 - CIDADE

1312 - EDIFICAÇÃO

4129 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

3137 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**0987 - EDIFICAÇÕES**

4112 - ACESSIBILIDADE

1174 - ACOSTAMENTO

**1130 - ARQUITETURA EFÊMERA**

1136 - ARQUIBANCADA

1134 - BARRACÃO

1138 - CANTEIRO DE OBRA

1131 - EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA

1139 - GALPÃO

1132 - INSTALAÇÃO PROVISÓRIA  
1137 - SILO  
1135 - STAND  
1133 - TAPUME  
0996 - ATERRAMENTO  
1185 - CASA DE FORÇA  
1186 - CENTRAIS DE CONCRETO  
0997 - CENTRAL DE GÁS  
4108 - COBERTURA COM TELHA CERÂMICA  
4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA  
1140 - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES MULTIDISCIPLINARES  
**1084 - CONSERVAÇÃO PREDIAL**  
1097 - AEROPORTO  
1098 - ATRACADOURO  
1087 - CONJUNTOS ARQUITETÔNICOS DE ALVENARIA  
1086 - CONJUNTOS ARQUITETÔNICOS DE MADEIRA  
1089 - CONJUNTOS ARQUITETÔNICOS DE MATERIAIS  
1088 - CONJUNTOS ARQUITETÔNICOS DE METAL  
1096 - DE MONUMENTOS  
1095 - DE PONTES  
1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA  
1092 - EDIFICAÇÃO DE METAL  
1093 - EDIFICAÇÃO PRÉ-FABRICADA  
1094 - EDIFICAÇÃO PRÉ-MOLDADA  
1085 - EDIFÍCIOS COMPLEXOS  
1102 - ESTAÇÃO DE LINHA FERROVIÁRIA  
1101 - ESTAÇÃO DE METRÔ  
1103 - ESTAÇÃO RODOVIÁRIA  
1090 - MISTOS  
1100 - PASSARELA  
1099 - PORTO  
1060 - DEMOLIÇÃO  
4111 - DEMOLIÇÃO  
0993 - DE REDE LÓGICA  
3133 - DETALHAMENTO DE FORRO  
**1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS**  
3115 - CERÂMICA  
3113 - CHAPISCO  
3114 - CONTRA PISO  
3112 - EMBOÇO  
3111 - PINTURA  
3110 - REBOCO  
0994 - DE VAPOR  
3179 - DIVISÓRIA  
3181 - DRYWALL  
**1175 - EDIFICAÇÃO**  
1177 - ALVENARIA  
3123 - DETECTOR DE INCÊNDIO  
3122 - HOSPITAL  
1176 - MADEIRA  
1179 - MATERIAIS MISTOS

1178 - METALICA  
1181 - PRÉ-FABRICADA  
1182 - PRÉ-MOLDADA  
1180 - PROVISÓRIAS  
3121 - SERVICOS GERAIS  
4141 - VENTILAÇÃO MECÂNICA

**1023 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA**

1024 - CERCA  
4113 - ESCOLA  
4116 - ESTÁDIO  
1025 - GALPÃO  
4117 - GINÁSIO DE ESPORTES  
4115 - HOSPITAL  
4118 - IMÓVEL RURAL  
1027 - OUTRAS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES RURAIS  
4114 - POSTO DE SAÚDE  
1026 - SILO

**1015 - EDIFICAÇÃO DE MADEIRA**

1016 - CERCA  
1022 - CURRAL  
1017 - GALPÃO  
1021 - OUTRAS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES RURAIS  
1018 - PONTE DE MADEIRA  
1019 - SILO  
1020 - TORRE DE MADEIRA

**1032 - EDIFICAÇÃO DE MATERIAIS MISTOS**

1035 - CURRAL  
1033 - GALPÃO  
1034 - OUTRAS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES RURAIS

**1028 - EDIFICAÇÃO METÁLICA**

1031 - CURRAL  
1029 - GALPÃO  
1030 - OUTRAS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES RURAIS

0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO

0988 - ELETRIFICAÇÃO RURAL

**1039 - ENTREPOSTO PESQUEIRO BIODIGESTOR DE ARQUITETURA**

1054 - AEROPORTO  
1055 - ATRACADOURO  
1042 - CONJUNTOS ARQUITETÔNICOS DE ALVENARIA  
1041 - CONJUNTOS ARQUITETÔNICOS DE MADEIRA  
1044 - CONJUNTOS ARQUITETÔNICOS DE MATERIAIS  
1043 - CONJUNTOS ARQUITETÔNICOS DE METAL  
1053 - DE MONUMENTOS  
1052 - DE PONTES  
1046 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA  
1047 - EDIFICAÇÃO DE MADEIRA  
1049 - EDIFICAÇÃO DE MATERIAIS MISTAS  
1048 - EDIFICAÇÃO DE METAL  
1050 - EDIFICAÇÃO PRÉ-FABRICADA  
1051 - EDIFICAÇÃO PRÉ-MOLDADA  
1040 - EDIFÍCIOS COMPLEXOS



- 1059 - ESTAÇÃO DE LINHA FERROVIÁRIA
- 1058 - ESTAÇÃO DE METRÔ
- 1045 - MISTOS
- 1057 - PASSARELA
- 1056 - PORTO
- 3180 - ESQUADRIAS
- 1036 - ESTRUTURA
- 1012 - EXTINTORES
- 1106 - FACHADA**
- 1121 - AEROPORTO
- 1122 - ATRACADOURO
- 1109 - CONJUNTOS ARQUITETÔNICOS DE ALVENARIA
- 1108 - CONJUNTOS ARQUITETÔNICOS DE MADEIRA
- 1111 - CONJUNTOS ARQUITETÔNICOS DE MATERIAIS
- 1110 - CONJUNTOS ARQUITETÔNICOS DE METAL
- 1120 - DE MONUMENTOS
- 1119 - DE PONTES
- 1113 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA
- 1114 - EDIFICAÇÃO DE MADEIRA
- 1116 - EDIFICAÇÃO DE MATERIAIS MISTAS
- 1115 - EDIFICAÇÃO DE METAL
- 1117 - EDIFICAÇÃO PRÉ-FABRICADA
- 1118 - EDIFICAÇÃO PRÉ-MOLDADA
- 1107 - EDIFÍCIOS COMPLEXOS
- 1126 - ESTAÇÃO DE LINHA FERROVIÁRIA
- 1125 - ESTAÇÃO DE METRÔ
- 1127 - ESTAÇÃO RODOVIÁRIA
- 1112 - MISTOS
- 1124 - PASSARELA
- 1123 - PORTO
- 3183 - GESSO
- 1011 - HIDRANTES
- 4419 - IMÓVEL RURAL
- 1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO
- 0998 - INDIVIDUALIZAÇÃO DE MEDIDORES DE ÁGUA
- 0999 - INSTALAÇÃO DE GÁS
- 1013 - INSTALAÇÃO DE MEDIDORES DE ÁGUA
- 1001 - INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA
- 1000 - INSTALAÇÃO DE VAPOR E A VÁCUO
- 1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO
- 1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA
- 1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL
- 1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA
- 3125 - LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS
- 1007 - LIGAÇÃO DE ÁGUA
- 1009 - LIGAÇÃO DE ESGOTO
- 3159 - LIGHT STEEL FRAMING
- 1141 - LOCAÇÃO**
- 1155 - COMPACTAÇÃO
- 1152 - DRENAGEM
- 1144 - DUTOS
- 1156 - ESTRADA

1142 - ESTRUTURAS  
1145 - FERROVIAS  
1146 - IRRIGAÇÃO  
1143 - OBRAS CIVIS  
1153 - OBRAS DE TERRA  
1147 - PÁTIOS  
1149 - PAVIMENTAÇÃO  
1148 - PISTAS  
1150 - SISTEMAS DE SANEAMENTO  
1154 - TERRAPLENAGEM  
1151 - VIAS

**1062 - MANUTENÇÃO PREDIAL**

1077 - AEROPORTO  
1078 - ATRACADOURO  
1065 - CONJUNTOS ARQUITETÔNICOS DE ALVENARIA  
1064 - CONJUNTOS ARQUITETÔNICOS DE MADEIRA  
1067 - CONJUNTOS ARQUITETÔNICOS DE MATERIAIS  
1066 - CONJUNTOS ARQUITETÔNICOS DE METAL  
1076 - DE MONUMENTOS  
1075 - DE PONTES  
1069 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA  
1070 - EDIFICAÇÃO DE MADEIRA  
1072 - EDIFICAÇÃO DE MATERIAIS MISTAS  
1071 - EDIFICAÇÃO DE METAL  
1073 - EDIFICAÇÃO PRÉ-FABRICADA  
1074 - EDIFICAÇÃO PRÉ-MOLDADA  
1063 - EDIFÍCIOS COMPLEXOS  
1082 - ESTAÇÃO DE LINHA FERROVIÁRIA  
1081 - ESTAÇÃO DE METRÔ  
1083 - ESTAÇÃO RODOVIÁRIA  
1068 - MISTOS  
1080 - PASSARELA  
1079 - PORTO

**1157 - MONITORAMENTO**

1170 - DA DINÂMICA POPULACIONAL  
1160 - DUTOS  
1158 - ESTRUTURAS  
1161 - FERROVIAS  
1162 - IRRIGAÇÃO  
1159 - OBRAS CIVIS  
1163 - PÁTIOS  
1164 - PISTAS  
1171 - PROCESSOS EROSIVOS  
1165 - RODOVIAS  
1166 - SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
1167 - SISTEMAS DE SANEAMENTO  
1172 - SITUAÇÃO HIDROLÓGICA DE BACIAS HIDROGRÁFICAS  
1169 - TOPOGRÁFICO DE GRANDES ESTRUTURAS  
1168 - VIAS  
4110 - PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO  
3116 - PELÍCULA DE VIDRO

3132 - PISO EM GRANITINA

3124 - PRECIFICAÇÃO DA PLANILHA DE ORÇAMENTO

1188 - QUIOSQUE

**0990 - REDE DE GÁS**

0991 - EM EDIFICAÇÕES

0992 - EM VIAS URBANAS

1104 - REFORMA

1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO

1061 - REMOÇÃO DE ENTULHO

1187 - SISTEMA DE DESPOEIRAMENTO

1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

**1037 - SISTEMAS VIÁRIOS PARA FINS AGRÍCOLAS**

1038 - ESTRADA RURAL

1008 - SOLICITAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

1189 - STAND

0995 - TELEFÔNICA

1173 - TRAÇADO DE CIDADES

1183 - USINA DE ASFALTO

1184 - USINA HIDRELÉTRICA

3377 - VIDRO LAMINADO

**3378 - ELETROTÉCNICA APLICADA**

3379 - SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

**4123 - ESTRUTURA METALICA**

4150 - ESTRUTURA METÁLICA

**4147 - TORRE DE TRANSMISSÃO**

4149 - AUTO CORTANTE

4148 - ESTAIADA

**1190 - GEOTECNIA**

1229 - ABERTURA DE VALAS

1216 - AÇUDES

1226 - ATERRO

**1201 - BARRAGEM DE TERRA**

1203 - DE CONCRETO

1204 - DE MATERIAL MISTO E/OU ESPECIAL

1202 - DE TERRA

1223 - CAVERNA

1228 - COMPACTAÇÃO DE ATERRO E/OU BASE

**1205 - CONTENÇÕES**

1210 - COTINA ATIRANTADA

1207 - GABIÕES

1208 - MURO

1206 - MURO DE ARRIMO

1209 - TERRA ARMADA

1214 - COTINA ATIRANTADA

1192 - CURSOS DE ÁGUA

1230 - DEFENSA

1231 - DIQUE

1215 - DIQUES

1232 - DRAGAGEM

1233 - ENROCAMENTO

1221 - ENSECADEIRAS  
1237 - ESCAVAÇÃO EM ROCHA COM USO DE EXPLOSIVOS  
1236 - ESCAVAÇÃO EM ROCHA MECANIZADA  
1238 - ESCAVAÇÃO EM TERRA  
1218 - ESCORAMENTO  
**1219 - ESTABILIZAÇÃO**  
    1220 - TALUDE  
1211 - GABIÕES  
1222 - MOVIMENTO DE SOLOS E ROCHAS  
1212 - MURO  
1194 - MURO DE ARRIMO  
1195 - MURO DE CONTENÇÃO  
1196 - NIVELAMENTO  
1234 - OBRAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS  
1199 - PERCOLACAO  
1217 - POÇOS  
1200 - PROSPECÇÃO GEOTÉCNICA  
1227 - REATERRO  
**1224 - REBAIXAMENTO**  
    1225 - DE SOLO  
1235 - RETIFICAÇÃO DE RIOS E CANAIS  
1193 - SISTEMATIZAÇÃO DE TERRAS  
1198 - SONDAgens  
1213 - TERRA ARMADA  
1191 - TERRAÇO  
1197 - TERRAPLANAGEM

3077 - GRAMA SINTÉTICA

**0956 - HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA**

0957 - CARACTERIZAÇÃO DE AQUÍFERO  
0958 - COMPLETAÇÃO DE POÇO TUBULAR  
0959 - CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR  
0960 - CONTAMINAÇÃO DE AQUÍFERO  
0961 - ENSAIO DE BOMBEAMENTO DE POÇO TUBULAR  
0973 - ESTUDO HIDROGEOLÓGICO  
0962 - GESTÃO DE AQUÍFERO  
0963 - HIDRÁULICA DE POÇO TUBULAR  
0964 - HIDRODINÂMICA DE AQUÍFERO  
0965 - HIDROGEOQUÍMICA  
0966 - LIMPEZA DE POÇO TUBULAR  
**0967 - LOCAÇÃO DE POÇO**  
    0968 - DE MONITORAMENTO  
    0969 - TUBULAR  
0970 - MEDIDA DE VAZÃO DE POÇO TUBULAR  
0971 - MODELAGEM DE AQUÍFERO  
0972 - MONITORAMENTO DE AQUÍFERO  
**0974 - PERFIL CONSTRUTIVO**  
    0975 - DE POÇO TUBULAR  
**0976 - PERFIL GEOLÓGICO**  
    0977 - DE POÇO TUBULAR  
**0978 - PERFURAÇÃO DE POÇO**  
    0979 - DE MONITORAMENTO

0980 - TUBULAR

0981 - QUALIDADE DA ÁGUA DE AQUÍFERO

**0982 - REBAIXAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO**

3103 - TESTE DE BOMBEAMENTO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO

0983 - REMEDIAÇÃO DE AQUÍFERO

**0984 - ZONA DE PROTEÇÃO**

0985 - DE AQUÍFERO

0986 - DE POÇO TUBULAR

**1658 - HIGIENE DO AMBIENTE**

**1659 - ASSENTAMENTOS HUMANOS**

1660 - ÁREAS URBANAS

1663 - AVALIAÇÃO PÓS-OCUPAÇÃO

1665 - DESENHO URBANO

**1661 - REQUALIFICAÇÃO**

1662 - ÁREAS RURAIS

1664 - TRAÇADO DE CIDADE

4127 - IMÓVEL URBANO

4131 - IMPLANTAÇÃO

**1425 - INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA E INDUSTRIAL (DIQUES, PORTA-BATÉIS, PLATAFORMAS OCEÂNICAS, CONSTRUÇÃO NAVAL)**

**1438 - COMPONENTES**

1440 - ELÉTRICOS

1441 - MAGNÉTICOS

1439 - MECÂNICOS

1442 - ÓPTICOS

**1433 - DISPOSITIVOS**

1435 - ELÉTRICOS

1436 - MAGNÉTICOS

1434 - MECÂNICOS

1437 - ÓPTICOS

**1428 - EQUIPAMENTOS**

1430 - ELÉTRICOS

1431 - MAGNÉTICOS

1429 - MECÂNICOS

1432 - ÓPTICOS

1426 - INFRAESTRUTURA

1427 - INSTALAÇÕES

**1443 - INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL**

**1484 - ASSENTAMENTOS HUMANOS**

1485 - ÁREAS URBANAS

1488 - AVALIAÇÃO PÓS-OCUPAÇÃO

1490 - DESENHO URBANO

1461 - DUTOS

1462 - ENVELOPAMENTO DE DUTOS

1460 - ESCAVAÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA

1483 - GESTÃO TERRITORIAL

4142 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO

3227 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

**1446 - LOCAÇÃO**

1453 - ADUTORAS E POÇOS

- 1452 - ARRUAMENTO
- 1451 - DEMARCAÇÃO
- 1449 - DESMEMBRAMENTO
- 1454 - ESTRADAS
- 1455 - LINHAS DE TRANSMISSÃO
- 1448 - LOTEAMENTO
- 1447 - LOTEAMENTO RURAL
- 1450 - REMEMBRAMENTO
- 1456 - SISTEMA DE IRRIGAÇÃO
- 1457 - SISTEMA DE SANEAMENTO

**1464 - MOVIMENTO DE TERRA**

- 1466 - ATERRO COMPACTADO
  - 1467 - ATERRO MECÂNICO
  - 1465 - CORTE
  - 1468 - TERRAPLANAGEM
- 1463 - NIVELAMENTO
- 1444 - ORDENAMENTO TERRITORIAL AGROSSILVIPASTORIL
- 1445 - PARCELAMENTO DE SOLO

**1473 - PAVIMENTAÇÃO**

- 1474 - ASFÁLTICA
- 1475 - EM CONCRETO
- 1477 - EM LAJOTAS
- 1478 - EM PARALELEPÍPEDOS
- 1476 - EM PEDRA

- 1459 - PLANO DIRETOR

**1479 - PLANOS DE INTERVENÇÃO**

- 1481 - ESPAÇO METROPOLITANO
- 1482 - ESPAÇO REGIONAL
- 1480 - ESPAÇO URBANO

- 3158 - POSTE

**1469 - RECAPEAMENTO**

- 1470 - ESTRADAS
- 1472 - PISTAS
- 1471 - RODOVIAS

**1486 - REQUALIFICAÇÃO**

- 1487 - ÁREAS RURAIS
- 1458 - RETIFICAÇÃO DE ÁREAS
- 1489 - TRAÇADO DE CIDADE

**1326 - MATERIAIS****1335 - CONTROLE TECNOLÓGICO**

- 1337 - ARGAMASSA
- 1338 - CONCRETO
- 1336 - CONCRETO USINADO

**1327 - DOSAGEM**

- 1329 - ARGAMASSA
- 1330 - CONCRETO
- 1328 - CONCRETO USINADO

- 1339 - ENSAIOS DESTRUTIVOS
- 1340 - ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS

**1331 - FORNECIMENTO**

1333 - ARGAMASSA

1334 - CONCRETO

1332 - CONCRETO USINADO

1344 - IMPERMEABILIZAÇÃO

1342 - PATOLOGIA DAS CONSTRUÇÕES

1341 - PATOLOGIA DOS MATERIAIS

1343 - RECUPERAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES

**3134 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**

3135 - PATROLAMENTO

**1345 - OBRAS DE ARTE ESPECIAIS**

1349 - PASSARELAS

1348 - PONTES

1346 - TÚNEIS

1347 - VIADUTOS

**1383 - OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS**

1397 - AÇUDES

1401 - ADUÇÃO DE ÁGUA

1402 - ADUTORA

1386 - ATRACADOURO

**1390 - BARRAGENS**

1392 - DE ENROCAMENTO

1391 - DE TERRA

1388 - CANAIS

**1403 - CAPTAÇÃO DE ÁGUA**

1405 - DOMÉSTICA

1404 - INDUSTRIAL

1393 - COMPORTAS

1421 - CONTROLE DA POTENCIALIDADE DA ÁGUA

1400 - DIQUES

1417 - DISSIPADOR DE CANAIS

1410 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

1384 - DOLFINS OU DUQUES

1389 - ECLUSA

1415 - ENSAIO DE ONDAS

1411 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA

1412 - ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ÁGUA

1394 - HIDROMETRIA

1418 - INVENTÁRIO DE BACIAS

1387 - OBRAS SUBMARINAS

1398 - PIER

1419 - PLANO DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES E INUNDAÇÕES

1385 - PLATAFORMAS

1396 - PORTOS

1423 - PREVISÃO DE ENCHENTES E INUNDAÇÕES

1422 - PROPAGACAO DE ENCHENTES E INUNDAÇÕES

1413 - REDE DE ÁGUA

1420 - REGULARIZAÇÃO DE VAZÃO

1414 - RESERVAÇÃO DE ÁGUA

1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

**1406 - TERMINAIS**

1407 - MARÍTIMOS

1408 - PESQUEIRO

1409 - SALINEIRO

1395 - TRANSIENTE HIDRÁULICO

1424 - TRATAMENTO DE ÁGUA

1399 - VERTEDOUROS

3130 - PROJETO ARQUITETÔNICO

**1491 - SANEAMENTO**

1607 - ADUTORA

**1576 - ATERRO**

1582 - RESÍDUOS AGRÍCOLAS

1584 - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

1578 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA

1580 - RESÍDUOS DE SAÚDE

1577 - RESÍDUOS DOMICILIARES

1583 - RESÍDUOS FLORESTAIS

1581 - RESÍDUOS HOSPITALARES

1579 - RESÍDUOS INDUSTRIAIS

1648 - BACTERIOLÓGICA

1616 - BOCA DE LOBO

1617 - BUEIRO

1634 - CAIXA COLETORA

1635 - CAIXA DE GORDURA

1632 - CAIXA DE LIGAÇÃO

1618 - CANAL

1608 - CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA DE ÁGUA

1609 - CAPTAÇÃO SUPERFICIAL DE ÁGUA

1633 - CISTERNA

**1492 - CLASSIFICAÇÃO**

1507 - AGROTÓXICOS

1505 - EFLUENTES AGRÍCOLAS

1503 - EFLUENTES DE SAÚDE

1495 - EFLUENTES DOMICILIARES

1506 - EFLUENTES FLORESTAIS

1504 - EFLUENTES HOSPITALARES

1502 - EFLUENTES INDUSTRIAIS

1499 - RESÍDUOS AGRÍCOLAS

1501 - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

1494 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA

1497 - RESÍDUOS DE SAÚDE

1493 - RESÍDUOS DOMICILIARES

1500 - RESÍDUOS FLORESTAIS

1498 - RESÍDUOS HOSPITALARES

1496 - RESÍDUOS INDUSTRIAIS

**1508 - COLETA**

1522 - AGROTÓXICOS

1520 - EFLUENTES AGRÍCOLAS

1519 - EFLUENTES DE SAÚDE

1511 - EFLUENTES DOMICILIARES

1521 - EFLUENTES FLORESTAIS

1518 - EFLUENTES INDUSTRIAIS

1515 - RESÍDUOS AGRÍCOLAS



1517 - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL  
1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA  
1513 - RESÍDUOS DE SAÚDE  
1509 - RESÍDUOS DOMICILIARES  
1516 - RESÍDUOS FLORESTAIS  
1514 - RESÍDUOS HOSPITALARES  
1512 - RESÍDUOS INDUSTRIAIS

**1642 - CONTROLE**

1643 - LIXO DOMESTICO  
1646 - SANITÁRIO DA POLUIÇÃO  
1645 - SANITÁRIO DO AMBIENTE  
1644 - VETORES  
1637 - CORTE DE RAMAL DE LIGAÇÃO  
1619 - DESCIDA D'ÁGUA

**1523 - DESTINAÇÃO**

1538 - AGROTÓXICOS  
1536 - EFLUENTES AGRÍCOLAS  
1534 - EFLUENTES DE SAÚDE  
1526 - EFLUENTES DOMICILIARES  
1537 - EFLUENTES FLORESTAIS  
1535 - EFLUENTES HOSPITALARES  
1533 - EFLUENTES INDUSTRIAIS  
1539 - REJEITOS E RESÍDUOS RURAIS  
1530 - RESÍDUOS AGRÍCOLAS  
1532 - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL  
1525 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA  
1528 - RESÍDUOS DE SAÚDE  
1524 - RESÍDUOS DOMICILIARES  
1531 - RESÍDUOS FLORESTAIS  
1529 - RESÍDUOS HOSPITALARES  
1527 - RESÍDUOS INDUSTRIAIS

1620 - DRENAGEM  
1621 - DRENO  
1601 - EMISSÁRIO SUBMARINO  
1655 - EPIDEMIOLÓGICOS

**1595 - EQUIPAMENTOS**

1596 - ATERRO SANITÁRIO  
1597 - CARGAS PERIGOSAS

1631 - ESPECIFICAR)  
1638 - FILTRO  
1649 - FISICOQUÍMICA

**1651 - FLOTAÇÃO**

1652 - DA ÁGUA

**1653 - FLUORETAÇÃO**

1654 - DA ÁGUA  
1636 - FOSSAS SEPTICAS  
1622 - GALERIA

**1610 - HIDRÁULICAS**

1611 - EM EDIFICAÇÕES  
1602 - LAGOA DE ESTABILIZAÇÃO  
1641 - LIMPEZA URBANA

1612 - MACROMEDIÇÃO

1630 - MATERIAL NÃO RELACIONADO

1623 - MEIO FIO

1613 - PITOMETRIA

1639 - POÇO DE VISITA

**1585 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

1586 - AGUA

4128 - RESÍDUOS SÓLIDOS

1647 - QUALIDADE DA AGUA

1650 - QUALIDADE DO AR

1640 - RAMAL DE LIGAÇÃO

1605 - REDE DE ÁGUA

1603 - REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS

1604 - REDE DE ESGOTO

1606 - REDE DE HIDRANTES

1614 - REDE HIDROSSANITÁRIA

1657 - REMEDIAÇÃO DE SOLOS

**1587 - REUSO (RECICLAGEM)**

1594 - AGROTÓXICOS

1592 - RESÍDUOS AGRÍCOLA OU FLORESTAL

1593 - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

1591 - RESÍDUOS DE SAÚDE

1588 - RESÍDUOS DOMICILIARES OU DE LIMPEZA

1590 - RESÍDUOS INDUSTRIAIS

1589 - URBANA

1624 - SARJETA

**1598 - SISTEMAS E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO**

1600 - RADIOPROTEÇÃO

1599 - TRANSMISSORES DE DOENÇAS

4143 - TRATAMENTO DE ÁGUA

4144 - TRATAMENTO DE ESGOTO

1615 - SUMIDOURO

1629 - TANQUE OU RESERVATÓRIO EM

1626 - TANQUE OU RESERVATÓRIO EM CONCRETO

1628 - TANQUE OU RESERVATÓRIO EM MATERIAL SINTÉTICO

1627 - TANQUE OU RESERVATÓRIO EM METAL

1656 - TECNOLOGIA DOS PRODUTOS QUÍMICOS E BIOQUÍMICOS APLICADOS A ENGENHARIA SANITÁRIA

**1540 - TRANSPORTE**

1555 - AGROTÓXICOS

1553 - EFLUENTES AGRÍCOLAS

1551 - EFLUENTES DE SAÚDE

1543 - EFLUENTES DOMICILIARES

1554 - EFLUENTES FLORESTAIS

1552 - EFLUENTES HOSPITALARES

1550 - EFLUENTES INDUSTRIAIS

1558 - PRODUTOS QUÍMICOS CORROSIVOS

1557 - PRODUTOS QUÍMICOS INFLAMÁVEIS

1556 - PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS

1547 - RESÍDUOS AGRÍCOLAS

1549 - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

1542 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA

- 1545 - RESÍDUOS DE SAÚDE
- 1541 - RESÍDUOS DOMICILIARES
- 1548 - RESÍDUOS FLORESTAIS
- 1546 - RESÍDUOS HOSPITALARES
- 1544 - RESÍDUOS INDUSTRIAIS

**1559 - TRATAMENTO**

- 1575 - AGROTÓXICOS
- 1573 - EFLUENTES AGRÍCOLAS
- 1571 - EFLUENTES DE SAÚDE
- 1569 - EFLUENTES DOMICILIARES
- 1574 - EFLUENTES FLORESTAIS
- 1572 - EFLUENTES HOSPITALARES
- 1570 - EFLUENTES INDUSTRIAIS
- 1566 - RESÍDUOS AGRÍCOLAS
- 1568 - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL
- 1562 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA
- 1564 - RESÍDUOS DE SAÚDE
- 1561 - RESÍDUOS DOMICILIARES
- 1560 - RESÍDUOS E EFLUENTES
- 1567 - RESÍDUOS FLORESTAIS
- 1565 - RESÍDUOS HOSPITALARES
- 1563 - RESÍDUOS INDUSTRIAIS

1625 - VALA

3170 - SERVIÇOS AFINS CORRELATOS CONSTRUÇÃO CIVIL

4130 - SERVIÇOS AFINS CORRELATOS EM UNIDADES INDUSTRIAIS

**1239 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS****1240 - SISTEMA CONSTRUTIVO**

- 1242 - EM ALVENARIA
- 1247 - EM ARGAMASSA ARMADA
- 1245 - EM BAMBU
- 1241 - EM CONCRETO ARMADO
- 1244 - EM MADEIRA
- 1250 - EM MATERIAIS SINTÉTICOS
- 1243 - EM METÁLICO
- 1248 - EM PEDRA
- 1249 - EM PRÉ-MOLDADOS
- 1246 - EM TAIPA
- 1251 - OUTROS MATERIAIS

**1252 - SISTEMAS ESTRUTURAIS**

- 1292 - ALVENARIA
- 1294 - ALVENARIA AUTOPORTANTE
- 1293 - ALVENARIA ESTRUTURAL
- 1291 - ANDAIMES

**1295 - ARTEFATOS DE CONCETO**

- 1296 - EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
- 1297 - COBERTURA DE GRANDES VÃOS

**1253 - ESTRUTURA**

- 1254 - AÇO
- 1262 - ALUMINIO
- 1255 - ALUMÍNIO
- 1256 - ALVENARIA AUTOPORTANTE

- 1258 - CONCRETO ARMADO
- 1257 - CONCRETO CICLÓPICO
- 1259 - CONCRETO PROTENDIDO
- 1260 - MADEIRA
- 1261 - MISTA
- 1263 - OUTROS MATERIAIS

- 1265 - ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA
- 1264 - ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA

**1298 - FORMAS**

- 1299 - MADEIRA
- 1300 - METALICA

**1270 - FUNDAÇÕES**

- 1273 - CAIXÃO
- 1271 - ESTACA
- 1274 - ESTACA CRAVADA
- 1272 - TUBULÃO

**1266 - FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS**

- 1268 - RADIER
- 3182 - SAPATA
- 1267 - SAPATA ASSOCIADA
- 1269 - VIGA DE FUNDAÇÃO

**1275 - LAJES**

- 1276 - CONCRETO
- 1277 - CONCRETO ARMADO
- 1278 - CONCRETO USINADO
- 1279 - OUTROS MATERIAIS
- 1280 - PRÉ-MOLDADA

**1281 - PILARES**

- 1282 - CONCRETO
- 1283 - CONCRETO ARMADO
- 1284 - CONCRETO USINADO
- 1285 - MADEIRA
- 1286 - METAL
- 1287 - OUTROS MATERIAIS

**1288 - VIGAS**

- 1289 - MADEIRA
- 1290 - METAL

**1350 - TRANSPORTE**

- 1357 - AEROPORTO
- 1356 - AEROVIAS
- 1369 - ANEIS VIARIOS
- 1351 - CICLOVIAS
- 1363 - ESTRADA DE RODAGEM
- 1353 - FERROVIAS
- 1358 - HELIPORTOS
- 1354 - HIDROVIAS
- 1371 - LOGISTICA
- 1355 - METROVIAS
- 1380 - PLANO DIRETOR DE TRANSPORTES
- 3380 - PROJETO GEOMÉTRICO

1352 - RODOVIAS

**1378 - SINALIZAÇÃO**

1379 - SISTEMA DE CIRCULAÇÃO

1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL

**1375 - SISTEMA DE TRÂNSITO**

1377 - REGIONAL

1376 - URBANO

**1372 - SISTEMA VIÁRIO**

1374 - REGIONAL

1373 - URBANO

1359 - TERMINAIS MODAIS

1360 - TERMINAIS MULTIMODAIS

**1364 - TRÁFEGO**

1365 - FERROVIARIO

1368 - HIDROVIARIO

1367 - METROVIARIO

1366 - RODOVIARIO

1381 - TRAFEGO PÚBLICO

1382 - TRÂNSITO

1370 - TRANSPORTE DE SEDIMENTOS

**1666 - OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA**

3147 - ATERRAMENTO

**1858 - BIOMÉDICA**

1860 - DISPOSITIVO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR

**1861 - EQUIPAMENTO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR**

1866 - CIRÚRGICO

1867 - DE APOIO

1865 - DE LABORATÓRIO

1863 - DE MONITORAÇÃO

1864 - PARA DIAGNÓSTICO

1862 - TERAPÊUTICO

1868 - EQUIPAMENTOS DE RAIOS X

1859 - INSTALAÇÃO ODONTO-MÉDICO HOSPITALARE

**1869 - CONTROLE E AUTOMAÇÃO**

**1913 - AUTOMAÇÃO**

1915 - INDUSTRIAL

1914 - RESIDENCIAL

1916 - AUTOMAÇÃO DA MANUFATURA

1886 - AUTOMAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

1921 - COMANDO NUMÉRICO

**1905 - COMPONENTES**

1908 - ELÉTRICOS

1907 - ELETROME CÂNICOS

1909 - ELETRÔNICOS

1910 - MAGNÉTICOS

1906 - MECÂNICOS

1911 - ÓPTICOS

1884 - CONTROLE LÓGICO-PROGRAMÁVEL

**1898 - DISPOSITIVOS**

1901 - ELÉTRICOS  
1900 - ELETROMECCÂNICOS  
1902 - ELETRÔNICOS  
1903 - MAGNÉTICOS  
1899 - MECÂNICOS  
1904 - ÓPTICOS

**1891 - EQUIPAMENTOS**

1894 - ELÉTRICOS  
1893 - ELETROMECCÂNICOS  
1895 - ELETRÔNICOS  
1896 - MAGNÉTICOS  
1892 - MECÂNICOS  
1897 - ÓPTICOS

1924 - FERRAMENTAS APOIADAS EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL  
1917 - INTEGRAÇÃO DO PROCESSO DE PROJETO E MANUFATURA  
1922 - MÁQUINAS DE OPERAÇÃO AUTÔNOMA  
1927 - MECÂNICA FINA  
1925 - MÉTODOS APOIADOS EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

**1878 - MÉTODOS E PROCESSOS DE AUTOMAÇÃO**

1879 - ELETROELETRÔNICOS  
1882 - ELETROMECCÂNICOS  
1880 - HIDRÁULICO  
1881 - PNEUMÁTICO

**1872 - MÉTODOS E PROCESSOS DE CONTROLE**

1873 - ELETROELETRÔNICOS  
1877 - ELETROMECCÂNICOS  
1874 - HIDRÁULICO  
1876 - MECÂNICOS  
1875 - PNEUMÁTICO

1926 - MÉTODOS MECATRÔNICOS DE AUTOMAÇÃO  
1885 - MICROPROCESSADORES  
1883 - PROCESSOS MECATRÔNICOS DE CONTROLE

**1887 - PRODUÇÃO**

1889 - PROCESSOS  
1888 - SISTEMAS

1923 - PRODUTOS DE OPERAÇÃO AUTÔNOMA  
1919 - PROTOCOLOS DE COMUNICAÇÃO INDUSTRIAL  
1918 - REDES DE COMUNICAÇÃO INDUSTRIAL  
1912 - ROBÔ  
1871 - SISTEMAS CONTÍNUOS  
1920 - SISTEMAS DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE EQUIPAMENTOS  
1890 - SISTEMAS DE FABRICAÇÃO  
1870 - SISTEMAS DISCRETOS

3139 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**1683 - ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO**

1706 - ARMÁRIOS DE TELEFONIA

**1738 - AS-BUILT**

1742 - CIRCUITO FECHADO DE TV  
1740 - INSTALAÇÃO TELEFÔNICA  
1741 - REDE ESTRUTURADA  
1739 - REDE LÓGICA

1743 - SISTEMA DE ALARME

1708 - CABEAMENTO ESTRUTURADO

**1730 - CABLAGEM**

1734 - PARA CIRCUITO FECHADO DE TV

1733 - PARA INTERFONE

1732 - PARA PORTEIRO ELETRONICO

1737 - PARA REDES TELEFÔNICAS

1736 - PARA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO

1735 - PARA SISTEMA DE SEGURANÇA

1731 - PARA TELEFONIA

1696 - CENTRAL TELEFÔNICA

1699 - CIRCUITO FECHADO DE TV - CFTV

**1688 - CIRCUITOS ELETRÔNICOS ANALÓGICOS**

1689 - ANALÓGICOS

1690 - DIGITAIS

1716 - CONTROLE AUTOMATICO DE VÔO

1748 - CONTROLE ELETRÔNICO

**1684 - ELETRÔNICA**

1685 - ANALÓGICA

1687 - DE POTÊNCIA

1686 - DIGITAL

**1717 - EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO**

1718 - RADIO

**1719 - EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÃO**

1720 - TELEVISÃO

1721 - VÍDEO

1709 - FIBRA ÓPTICA

1744 - ILUMINACAO CÊNICA

1697 - INTERFONE

1745 - MATERIAIS ELETRÔNICOS

1746 - MEDICAO ELETRÔNICA

1712 - MODERNIZACAO ELETRÔNICA

1747 - NANOTECNOLOGIA

1713 - PAINEL ELETRÔNICO

1698 - PORTEIRO ELETRÔNICO

1707 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TELEFÔNICA

1700 - REDE LÓGICA

**1701 - REDE TELEFÔNICA**

1705 - COMERCAL

1702 - PRIMÁRIA

1704 - RESIDENCIAL

1703 - SECUNDÁRIA

**1710 - SEGURANÇA ELETRÔNICA**

1711 - REMOTA

1715 - SISTEMAS AVIONICOS DIGITAIS INTEGRADOS

1714 - SISTEMAS ELETRÔNICOS EMBARCADOS

1691 - SONORIZAÇÃO

**1692 - TELEFONIA**

1693 - FIXA

1694 - MÓVEL

1695 - VOIP

**1722 - TUBULAÇÃO**

1726 - PARA CIRCUITO FECHADO DE TV

1725 - PARA INTERFONE

1724 - PARA PORTEIRO ELETRÔNICO

1729 - PARA REDES TELEFÔNICAS

1728 - PARA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO

1727 - PARA SISTEMA DE SEGURANÇA

1723 - PARA TELEFONIA

**1780 - ELETROTÉCNICA APLICADA**

1850 - AUTOMAÇÃO

1836 - BANCO DE CAPACITORES

1855 - CERCA ENERGIZADA

1817 - COMPENSADOR SINCRONO

1835 - CORRECAO DE FATOR DE POTÊNCIA

1829 - DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO

1816 - DISJUNTOR

1834 - EFICIENTIZAÇÃO DE SISTEMAS ENERGÉTICOS

1837 - ELETRIFICACAO DE FERROVIAS

1838 - ELETRIFICAÇÃO DE METRÔS

1810 - ELETRIFICAÇÃO RURAL

1849 - ELETROCALHAS

1839 - ELETRONIZACAO DE FERROVIAS

1840 - ELETRONIZAÇÃO DE METRÔS

1807 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA

**1811 - EQUIPAMENTO ELÉTRICO**

1814 - ALTA TENSÃO

1812 - BAIXA TENSÃO

1813 - MÉDIA TENSÃO

1856 - EQUIPAMENTO ELÉTRICO EX

1818 - EQUIPAMENTO ELETROMECHANICO

**1781 - GERAÇÃO DE ENERGIA**

1788 - BIOGERAÇÃO

1783 - EÓLICA

1782 - HIDROELÉTRICA

1787 - MAREMOTRIZ

1784 - NUCLEAR

1786 - SOLAR

1785 - TERMOELÉTRICA

1819 - GRUPO-GERADOR

**1823 - ILUMINAÇÃO**

1826 - DIRIGIDA

1825 - EMERGÊNCIA

1824 - PÚBLICA

1827 - REALCE

1809 - INSTALACAO ELETROMECHANICA

1789 - LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

1828 - LUMINOTÉCNICA

1822 - MAQUINAS E MOTORES ELETRICOS

1847 - MATERIAIS ELÉTRICOS

1845 - MEDIÇÃO ELÉTRICA



1854 - MODERNIZACAO ELÉTRICA

1821 - NO-BREAK

1852 - PAINEL ELÉTRICO

1831 - PARA-RAIOS

1844 - PROTECAO ELETROELETRÔNICA

1853 - QUADRO DE COMANDO

**1791 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

1792 - PRIMARIA

1793 - SECUNDÁRIA

**1801 - REDE ELÉTRICA**

4429 - COMERCIAL - ALTA TENSÃO

1804 - COMERCIAL - BAIXA TENSÃO

4423 - COMERCIAL - MÉDIA TENSÃO

4430 - ESPECIAL - ALTA TENSÃO

1805 - ESPECIAL - BAIXA TENSÃO

4424 - ESPECIAL - MÉDIA TENSÃO

4427 - INDUSTRIAL - ALTA TENSÃO

1802 - INDUSTRIAL - BAIXA TENSÃO

4421 - INDUSTRIAL - MÉDIA TENSÃO

4431 - PROVISORIA - ALTA TENSÃO

1806 - PROVISORIA - BAIXA TENSÃO

4425 - PROVISORIA - MÉDIA TENSÃO

4428 - RESIDENCIAL - ALTA TENSÃO

1803 - RESIDENCIAL - BAIXA TENSÃO

4422 - RESIDENCIAL - MÉDIA TENSÃO

**1841 - SINALIZAÇÃO**

1842 - FERROVIÁRIA

1843 - METROVIÁRIA

**1832 - SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT**

1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA

1851 - SISTEMA DE CONTROLE ELÉTRICO

1014 - SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

**1794 - SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

1798 - ABAIXADORA

1796 - ABRIGADA

1795 - AÉREA

1797 - CHAVEAMENTO

1799 - ELEVADORA

1800 - RETIFICADORA

1846 - TELEMEDIÇÃO

1808 - TENSÃO

1857 - TOPOGRAFIA PARA FINS DE LINHAS E REDES ELÉTRICAS

1790 - TORRE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

1815 - TRANSFORMADOR

1848 - TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

1820 - TURBOGERADOR

**1965 - ENGENHARIA DE SISTEMAS E DE PRODUTOS**

**1971 - CICLO DE VIDA DOS PRODUTOS**

1972 - MICRO-ELETROMECHANICA

1973 - NANO-ELETROMECHANICA

1967 - MÉTODOS COMPUTACIONAIS  
1968 - PROCESSOS COMPUTACIONAIS  
1969 - PRODUTO DE CONTROLES  
1970 - PRODUTOS DE AUTOMAÇÃO  
1966 - SISTEMAS COMPUTACIONAIS

**1667 - EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS**

1679 - ALARME  
1680 - CETRAL DE ALARME  
1675 - COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS

**1676 - DETECTOR**

1677 - INCÊNDIO  
1678 - PRESENÇA

1674 - DISPOSITIVOS ELETROELETRÔNICOS  
1682 - EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ELETRÔNICA

**1668 - EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO**

1672 - DE LABORATÓRIO  
1671 - FINS COMERCIAIS  
1669 - FINS DOMÉSTICOS  
1670 - FINS INDUSTRIAIS

1673 - EQUIPAMENTOS OPTICOS  
1681 - RADAR

3146 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO

**1928 - INSTRUMENTAÇÃO**

1942 - ALGORITMOS  
1936 - ANÁLISE DE SISTEMAS  
1964 - ARQUITETURA DE COMPUTADORES  
1960 - BANCO DE DADOS  
1940 - COMPILADORES  
1948 - COMPUTADORES

**1951 - DISPOSITIVOS E COMPONENTES**

1955 - ELÉTRICOS  
1952 - ELETRÔNICOS  
1953 - MAGNÉTICOS  
1956 - OPTICO-ELETRONICO  
1954 - ÓPTICOS

1958 - EQUIPAMENTO DE INFORMATICA E PERIFERICOS  
1943 - ESTRUTURA DE DADOS  
1938 - EXPRESSÃO GRÁFICA COMPUTACIONAL  
1950 - INFORMÁTICA INDUSTRIAL

**1929 - INSTRUMENTAÇÃO**

1930 - ELÉTRICA  
1931 - ELETRÔNICA

1935 - MODELAGEM DE SISTEMAS  
1941 - PARADIGMAS DE PROGRAMAÇÃO  
1934 - PESQUISA OPERACIONAL  
1961 - PROCESSAMENTO DIGITAL DE SINAL  
1939 - PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET  
1944 - REDE ELETRICA PARA INFORMÁTICA  
1963 - REDES DE COMPUTADORES  
1946 - REDES DE DADOS  
1937 - SIMULAÇÃO DE SISTEMAS

- 1962 - SISTEMAS ARTIFICIAIS INTELIGENTES
- 1933 - SISTEMAS DA COMPUTAÇÃO
- 1932 - SISTEMAS DA INFORMAÇÃO
- 1959 - SISTEMAS DIGITAIS
- 1945 - SOFTWARES APLICADOS À TECNOLOGIA
- 1949 - TÉCNICAS DIGITAIS
- 1957 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 1947 - TECNOLOGIA DE REDES DE
- 3120 - LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 3155 - METROLOGIA**
  - 3156 - CALIBRAÇÃO**
    - 3157 - BALANÇA
- 1749 - RECURSOS ENERGÉTICOS**
  - 1774 - BIODIGESTOR RURAL
  - 1762 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA**
    - 1764 - EÓLICA
    - 1763 - HIDRÁULICA
    - 1765 - SOLAR
  - 1776 - DIAGNOSTICO ENERGETICO
  - 1771 - DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO
  - 1778 - EFICIENTIZAÇÃO AMBIENTAL DE SISTEMAS ENERGÉTICOS
  - 1772 - EFICIENTIZAÇÃO DE SISTEMAS
  - 1773 - ENERGÉTICOS
  - 1750 - FONTES DE ENERGIA**
    - 1752 - ALTERNATIVAS
    - 1753 - RENOVÁVEIS
    - 1751 - TRADICIONAIS
  - 1775 - FONTES DE ENERGIA TRADICIONAIS, ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS
  - 1754 - IMPACTOS AMBIENTAIS ENERGETICOS
  - 1779 - IMPACTOS ENERGÉTICOS AMBIENTAIS
  - 1758 - PRODUÇÃO DE ENERGIA**
    - 1760 - EÓLICA
    - 1759 - HIDRÁULICA
    - 1761 - SOLAR
  - 1755 - SISTEMAS E MÉTODOS**
    - 1756 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA
    - 1757 - CONVERSÃO DE ENERGIA
  - 1777 - SISTEMAS E MÉTODOS DE CONSERVAÇÃO E CONVERSÃO DE ENERGIA
  - 1766 - TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA**
    - 1768 - EÓLICA
    - 1767 - HIDRÁULICA
    - 1769 - SOLAR
  - 1770 - UNIDADE GERADORA DE ENERGIA
- 3119 - REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO
- 3127 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE (NR10)
- 3171 - SERVIÇOS AFINS CORRELATOS ELÉTRICA
- 1974 - SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES**
  - 2021 - ANTENA COLETIVA**
    - 2022 - COLETIVA
    - 2023 - ANTENA INDIVIDUAL

2024 - ANTENA PARABÓLICA

**2019 - AS BULT**

2020 - REDE TELEFÔNICA

2025 - CENTRAL DE COMUNICACAO TELEX

**2026 - CENTRAL TELEFÔNICA**

2029 - PABX

2028 - PRIVADA

2027 - PÚBLICA

1993 - COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA

2010 - ESTAÇÃO RÁDIO-BASE

2034 - IMPACTOS AMBIENTAIS

2035 - LEVANTAMENTO TOPOGRAFIA DE REDES TELEFÔNICAS

**1975 - PROCESSAMENTO DE RADIODIFUSÃO**

1978 - DE IMAGEM

1976 - DE SINAIS

1977 - DE SOM

**1979 - RADIOCOMUNICAÇÃO**

1980 - FIXA

1981 - MÓVEL

1982 - RADAR

1983 - VIA SATÉLITE

**2016 - REDE TELEFONICA**

2018 - EXTERNA

2017 - INTERNA

1992 - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PARA AVIAÇÃO

**2002 - SISTEMA DE RADIO COMUNICAÇÃO**

2003 - PRIVADA

2004 - PUBLICA

2006 - SISTEMA D E T V A CABO

**1989 - SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO PARA NAVEGAÇÃO**

1990 - POR FIBRA OPTICA

1991 - POR ONDA PORTADORA

**1998 - SISTEMAS DE MICROONDAS**

1999 - SHF

2000 - UHF

2001 - VHF

1988 - SISTEMAS DE POSICIONAMENTO

1984 - SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO

2005 - SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES

1986 - TÉCNICAS ANALÓGICAS

1987 - TÉCNICAS DIGITAIS

**1994 - TELECOMUNICAÇÃO**

1997 - ÓPTICA

1995 - VIA CABO

1996 - VIA RADIO

**2007 - TELEFONIA**

2008 - FIXA

2009 - MOVEL

2011 - TELEGRAFIA

1985 - TELEMÁTICA

**2012 - TELEVISÃO**

2013 - ABERTA

2015 - DIGITAL

2014 - POR ASSINATURA

**2030 - TUBULAÇÃO E CABLAGEM**

2031 - PARA ANTENA

2033 - PARA RADIOCOMUNICAÇÃO

2032 - PARA TELEFONIA

**2238 - OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA**

3141 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**2358 - ENGENHARIA DE QUALIDADE****2359 - CONTROLE METROLÓGICO**

2362 - DE PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO

2361 - DE PROCESSOS DE FABRICAÇÃO

2360 - DE PRODUTOS

**2363 - QUALIDADE E CONFIABILIDADE**

2366 - DE PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO

2365 - DE PROCESSOS DE FABRICAÇÃO

2364 - DE PRODUTOS

**2334 - ENGENHARIA DE SISTEMAS E PRODUTOS**

2338 - CICLO DE VIDA DE PRODUTOS

**2342 - DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DE SUPORTE**

2343 - DE CONTROLE DA PRODUÇÃO

2344 - DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS

2346 - DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DE VIABILIZAÇÃO

2336 - MÉTODOS COMPUTACIONAIS

2340 - PROCESSOS COMPLEXOS

2337 - PROCESSOS COMPUTACIONAIS

2341 - PRODUTOS COMPLEXOS

2345 - PROGRAMAÇÃO

2339 - SISTEMAS COMPLEXOS

2335 - SISTEMAS COMPUTACIONAIS

**2371 - ENGENHARIA ORGANIZACIONAL****2378 - INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

2380 - DA PRODUÇÃO

2379 - DE PRODUTOS

**2372 - MÉTODOS DE DESENVOLVIMENTO**

2374 - DA PRODUÇÃO

2373 - DE PRODUTOS

2381 - ORGANIZAÇÃO INDUSTRIAL

**2375 - OTIMIZAÇÃO**

2377 - DA PRODUÇÃO

2376 - DE PRODUTOS

**2305 - FENÔMENOS DE TRANSPORTE****2325 - DISPOSITIVOS**

2327 - DE ARMAZENAMENTO DE FLUIDOS (LÍQUIDOS, VAPORES E GASES)

2331 - DE FLUXO

2328 - DE PRODUÇÃO, DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FLUIDOS (LÍQUIDOS, VAPORES E GASES)

2329 - DE UTILIZAÇÃO DE FLUIDOS (LÍQUIDOS, VAPORES E GASES)

2326 - FLUIDODINÂMICOS

2330 - PNEUMÁTICOS

2324 - EQUIPAMENTOS

**2332 - MÁQUINAS**

2333 - HIDRÁULICOS

**2314 - MÉTODOS**

2315 - HIDRÁULICOS

**2316 - PROCESSOS**

2318 - DE ARMAZENAMENTO DE FLUIDOS (LÍQUIDOS, VAPORES E GASES)

2323 - DE FLUXO

2319 - DE PRODUÇÃO, DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FLUIDOS (LÍQUIDOS, VAPORES E GASES)

2320 - DE UTILIZAÇÃO DE FLUIDOS (LÍQUIDOS, VAPORES E GASES)

2317 - FLUIDODINÂMICOS

2322 - HIDRÁULICOS

2321 - PNEUMÁTICOS

**2306 - SISTEMAS**

2308 - DE ARMAZENAMENTO DE FLUIDOS (LÍQUIDOS, VAPORES E GASES)

2313 - DE FLUXO

2309 - DE PRODUÇÃO, DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FLUIDOS (LÍQUIDOS, VAPORES E GASES)

2310 - DE UTILIZAÇÃO DE FLUIDOS (LÍQUIDOS, VAPORES E GASES)

2307 - FLUIDODINÂMICOS

2312 - HIDRÁULICOS

2311 - PNEUMÁTICOS

**2239 - MECÂNICA APLICADA**

2258 - INSTALAÇÕES: INDUSTRIAIS E MECÂNICAS

**2248 - MÉTODOS**

2252 - DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA MECÂNICA

2249 - DE PRODUÇÃO DE ENERGIA MECÂNICA

2250 - DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA MECÂNICA

2251 - DE UTILIZAÇÃO DE ENERGIA MECÂNICA

2259 - PLANTA OU LAY OUT (FÁBRICAS)

**2253 - PROCESSOS**

2257 - DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA MECÂNICA

2254 - DE PRODUÇÃO DE ENERGIA MECÂNICA

2255 - DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA MECÂNICA

2256 - DE UTILIZAÇÃO DE ENERGIA MECÂNICA

**2243 - SISTEMAS**

2247 - DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA MECÂNICA

2244 - DE PRODUÇÃO DE ENERGIA MECÂNICA

2245 - DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA MECÂNICA

2246 - DE UTILIZAÇÃO DE ENERGIA MECÂNICA

**2240 - SISTEMAS ESTRUTURAIS**

2242 - DE OUTROS MATERIAIS

2241 - METÁLICOS

**2451 - METALURGIA FÍSICA**

2464 - FUNDIÇÃO

**2455 - MÉTODOS**

2457 - DE FABRICAÇÃO

2456 - INDUSTRIAIS

**2461 - OPERAÇÕES**

2463 - DE FABRICAÇÃO

2462 - INDUSTRIAIS

**2458 - PROCESSOS**

2460 - DE FABRICAÇÃO

2459 - INDUSTRIAIS

2466 - SINTERIZAÇÃO

**2452 - SISTEMAS**

2454 - DE FABRICAÇÃO

2453 - INDUSTRIAIS

2465 - SOLDAGEM

2467 - TRATAMENTO TÉRMICO

**2367 - PESQUISA OPERACIONAL**

**2368 - MODELAGEM E SIMULAÇÃO**

2370 - DA PRODUÇÃO

2369 - DOS PROCESSOS

**2347 - PROCESSOS FÍSICOS DE PRODUÇÃO**

2352 - LOGÍSTICA DA CADEIA DE SUPRIMENTOS

2350 - MÉTODOS

2353 - ORGANIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

2354 - PROCEDIMENTOS

2348 - PROCESSOS INDUSTRIAIS

2351 - PROCESSOS PRODUTIVOS DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS

2355 - SEQUÊNCIAS

2357 - SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS

2349 - SISTEMAS

2356 - SISTEMAS DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO

3172 - SERVIÇOS AFINS CORRELATOS MECÂNICA

**2382 - TECNOLOGIA DE PRODUTOS, TRANSFORMAÇÃO E ARMAZENAMENTO**

2385 - ARMAZENAMENTO

2386 - BENEFICIAMENTO

2387 - CLASSIFICAÇÃO

2388 - CONTROLE DE QUALIDADE

2394 - DEFESA SANITÁRIA

2389 - DESTINAÇÃO DE SUBPRODUTOS

2390 - DISTRIBUIÇÃO

2391 - EMBALAGEM

2384 - PADRONIZAÇÃO

2392 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO

2393 - PROCESSAMENTO DE MATÉRIAS-PRIMAS

2395 - SECAGEM E PRESERVAÇÃO

2383 - TECNOLOGIA DE TRANSFORMAÇÃO

2396 - TRANSPORTE

**2397 - TECNOLOGIA MECÂNICA**

2433 - CONTROLE E AUTOMAÇÃO DOS PROCESSOS MECÂNICOS EM GERAL

**2439 - DISPOSITIVOS**

2441 - ELETROMECAÂNICOS

2442 - MAGNÉTICOS

2440 - MECÂNICOS

2443 - ÓPTICOS

2431 - ELEVADOR

2411 - ENGENHARIA DO PRODUTO

2438 - EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS EM GERAL

2432 - ESCADA ROLANTE

**2444 - FABRICAÇÃO**

2445 - PEÇAS

**2412 - INSPEÇÃO**

2415 - EQUIPAMENTOS

2416 - ESTRUTURA

2414 - MÁQUINAS

2417 - PEÇAS

2413 - VEÍCULOS

**2434 - INSTALAÇÕES**

2436 - DE EQUIPAMENTOS

2437 - INDUSTRIAIS

2435 - MECÂNICOS

2398 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA

2410 - MATERIAL RODANTE

**2399 - MÉTODOS**

2403 - DE CONFORMAÇÃO

2400 - DE EXTRUSÃO

2401 - DE FUNDIÇÃO

2402 - DE USINAGEM

**2424 - NANOTECNOLOGIA**

2428 - COMPONENTES MECÂNCOS

2426 - ELETROMECAÂNICOS

2427 - MAGNÉTICOS

2425 - MECÂNICOS

2429 - PEÇAS

**2404 - PROCESSOS**

2408 - DE CONFORMAÇÃO

2405 - DE EXTRUSÃO

2406 - DE FUNDIÇÃO

2407 - DE USINAGEM

**2418 - RETÍFICAS, REGULAGENS E AJUSTES**

2421 - EQUIPAMENTOS

2422 - ESTRUTURA

2420 - MÁQUINAS

2423 - PEÇAS

2419 - VEÍCULOS

2430 - TRANSPORTADORES

2409 - VEÍCULOS AUTOMOTIVOS

**2468 - TECNOLOGIA METALÚRGICA**

**2493 - COMPONENTES**

2495 - CERÂMICOS

2497 - ELÉTRICOS

2496 - MECANICOS

2498 - MAGNÉTICOS

2494 - METÁLICOS



2499 - ÓPTICOS

**2486 - DISPOSITIVOS**

2488 - CERÂMICOS

2490 - ELÉTRICOS

2489 - LECANICOS

2491 - MAGNÉTICOS

2487 - METÁLICOS

2492 - ÓPTICOS

2476 - EMPREENDIMENTOS MINERO-METALÚRGICOS

**2479 - EQUIPAMENTOS**

2481 - CERÂMICOS

2483 - ELÉTRICOS

2484 - MAGNÉTICOS

2482 - MECÂNICOS

2480 - METÁLICOS

2485 - ÓPTICOS

2478 - INSTALAÇÕES

**2469 - MATERIAIS**

2471 - CERÂMICOS

2473 - ELÉTRICOS

2474 - MAGNÉTICOS

2472 - MECÂNICOS

2470 - METÁLICOS

2475 - ÓPTICOS

2477 - PRODUTOS DA INDÚSTRIA METALÚRGICA

**2446 - TECNOLOGIA MINERAL**

2450 - BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS

2448 - MÉTODOS DE BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS

2449 - PROCESSOS DE BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS

2447 - SISTEMAS DE BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS

**2260 - TERMODINÂMICA APLICADA**

**2296 - CALDEIRAS E VASOS DE PRESSÃO**

2302 - CONDICIONAMENTO DE AR

2300 - DE ARMAZENAMENTO DE ENERGIA TÉRMICA

2297 - DE CLIMATIZAÇÃO

2299 - DE PRODUÇÃO DE ENERGIA TÉRMICA

2301 - DE UTILIZAÇÃO DE ENERGIA TÉRMICA

2298 - FRIGORÍFICOS

**2303 - CÂMARAS**

2304 - FRIGORÍFICAS

**2268 - INSTALAÇÕES**

2274 - CONDICIONAMENTO DE AR

2272 - DE ARMAZENAMENTO DE ENERGIA TÉRMICA

2269 - DE CLIMATIZAÇÃO

2271 - DE PRODUÇÃO DE ENERGIA TÉRMICA

2273 - DE UTILIZAÇÃO DE ENERGIA TÉRMICA

2270 - FRIGORÍFICOS(AS)

**2261 - MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS**

2267 - CONDICIONAMENTO DE AR

2265 - DE ARMAZENAMENTO DE ENERGIA TÉRMICA

2262 - DE CLIMATIZAÇÃO  
2264 - DE PRODUÇÃO DE ENERGIA TÉRMICA  
2266 - DE UTILIZAÇÃO DE ENERGIA TÉRMICA  
2263 - FRIGORÍFICOS(AS)

**2282 - MÉTODOS**

2288 - CONDICIONAMENTO DE AR  
2286 - DE ARMAZENAMENTO DE ENERGIA TÉRMICA  
2283 - DE CLIMATIZAÇÃO  
2285 - DE PRODUÇÃO DE ENERGIA TÉRMICA  
2287 - DE UTILIZAÇÃO DE ENERGIA TÉRMICA  
2284 - FRIGORÍFICOS

**2289 - PROCESSOS**

2295 - CONDICIONAMENTO DE AR  
2293 - DE ARMAZENAMENTO DE ENERGIA TÉRMICA  
2290 - DE CLIMATIZAÇÃO  
2292 - DE PRODUÇÃO DE ENERGIA TÉRMICA  
2294 - DE UTILIZAÇÃO DE ENERGIA TÉRMICA  
2291 - FRIGORÍFICOS

**2275 - SISTEMAS**

2281 - CONDICIONAMENTO DE AR  
2279 - DE ARMAZENAMENTO DE ENERGIA TÉRMICA  
2276 - DE CLIMATIZAÇÃO  
2278 - DE PRODUÇÃO DE ENERGIA TÉRMICA  
2280 - DE UTILIZAÇÃO DE ENERGIA TÉRMICA  
2277 - FRIGORÍFICOS

**2500 - OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE****3188 - ATERRO SANITÁRIO****3189 - ATIVIDADE DE COLETA**

3190 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE CHORUME

**3191 - ATIVIDADE DE TRANSPORTE**

3192 - AGROTÓXICO  
3193 - EFLUENTES AGRÍCOLAS  
3194 - EFLUENTES DE SAÚDE  
3195 - EFLUENTES DOMICILIARES  
3196 - EFLUENTES FLORESTAIS  
3197 - EFLUENTES HOSPITALARES  
3198 - EFLUENTES INDUSTRIAIS  
3199 - EFLUENTES QUÍMICOS CORROSIVOS  
3200 - EFLUENTES QUÍMICOS INFLAMÁVEIS  
3201 - EFLUENTES QUÍMICOS PERIGOSOS  
3202 - RESÍDUOS AGRÍCOLAS  
3203 - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL  
3204 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA  
3205 - RESÍDUOS DE SAÚDE  
3206 - RESÍDUOS DOMICILIARES  
3207 - RESÍDUOS FLORESTAIS  
3208 - RESÍDUOS HOSPITALARES  
3209 - RESÍDUOS INDUSTRIAIS

**3210 - ATIVIDADE DE TRATAMENTO**

3211 - EFLUENTES AGRÍCOLAS

- 3212 - EFLUENTES DE SAÚDE
- 3213 - EFLUENTES DOMICILIARES
- 3214 - EFLUENTES FLORESTAIS
- 3215 - EFLUENTES HOSPITALARES
- 3216 - EFLUENTES INDUSTRIAIS
- 3217 - RESÍDUOS AGRÍCOLAS
- 3218 - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL
- 3219 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA
- 3220 - RESÍDUOS DE SAÚDE
- 3221 - RESÍDUOS DOMICILIARES
- 3222 - RESÍDUOS E EFLUENTES
- 3223 - RESÍDUOS FLORESTAIS
- 3224 - RESÍDUOS HOSPITALARES
- 3225 - RESÍDUOS INDUSTRIAIS

3142 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

3226 - GESTÃO DE TURISMO AMBIENTAL

**2509 - HIGIENE DO AMBIENTE**

- 2517 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES (NR15)
- 2518 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS (NR16)
- 2519 - ATIVIDADES PENOSAS
- 2529 - CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO LTCAT
- 2530 - CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS E QUALIDADE DO AR
- 2531 - CONTROLE DE VETORES BIOLÓGICOS
- 2516 - EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

**2520 - GRUPOS SIMILARES DE EXPOSIÇÃO AO RISCO**

- 2521 - DOCUMENTO BASE
- 2528 - PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO- PPP
- 2524 - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO AUDITIVA- PCA
- 2527 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DA EXPOSIÇÃO NOS LOCAIS DE TRABALHO AO BENZENO - PPEOB

2525 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE PERDAS AUDITIVAS - PPPA

**2522 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA (NR9)**

- 2523 - ANÁLISE GLOBAL
- 2526 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO RESPIRATÓRIA - PPR

**2510 - RISCOS**

- 2511 - BIOLÓGICOS
- 2512 - ERGONÔMICOS
- 2513 - FÍSICOS
- 2515 - MECÂNICOS
- 2514 - QUÍMICOS

**2532 - MEIO AMBIENTE**

**2608 - BIOREMEDIÇÃO**

- 2609 - ÁGUAS CONTAMINADAS
- 2595 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO

**2533 - CONTROLE**

2536 - EMISSÃO ATMOSFÉRICA

**2534 - POLUIÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS**

- 3098 - PROJETO AMBIENTAL - PA
- 3099 - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE CONTROLE COM FINS DE OBTENÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO E RENOVAÇÃO DA MESMA

2535 - QUALIDADE DO AR

2538 - SANITÁRIO DA POLUIÇÃO

2539 - SANITÁRIO DO AMBIENTE

2537 - VETORES BIOLÓGICOS

**2540 - CONTROLE DOMISSANITÁRIO**

2543 - APLICAÇÃO

2542 - FORMULAÇÃO

2541 - PRESCRIÇÃO

**2588 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E ESTIMATIVA DE CUSTOS DA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO**

2589 - ESTUDO AMBIENTAL

2596 - DESASSOREAMENTO

**2544 - DESCRIÇÃO COBERTURA VEGETAL**

**2545 - ESTUDO AMBIENTAL**

3101 - PROJETO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - PEF

**2548 - DESCRIÇÃO CORPOS HÍDRICOS**

**2549 - ESTUDO AMBIENTAL**

3096 - RELATÓRIO TÉCNICO DE OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS

**2582 - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO**

2583 - ESTUDO AMBIENTAL

**2556 - DESCRIÇÃO DINÂMICA LENÇOL FREÁTICO**

**2557 - ESTUDO AMBIENTAL**

3097 - RELATÓRIO TÉCNICO DE OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS

**2554 - DESCRIÇÃO DISTANCIA AREA URBANA, RODOVIAS E FERROVIAS**

2555 - ESTUDO AMBIENTAL ATERRO SANITARIO

**2570 - DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM AGUAS SUPERFICIAIS**

2571 - ESTUDO AMBIENTAL

**2562 - DESCRIÇÃO RESÍDUOS DISPOSTOS**

2563 - ESTUDO AMBIENTAL

**2580 - DESCRIÇÃO SISTEMA COLETA E REMOÇÃO GASES GERADOS**

2581 - ESTUDO AMBIENTAL

**2564 - DESCRIÇÃO SISTEMA COLETA E TRANSPORTE RESÍDUOS**

**2565 - ESTUDO AMBIENTAL**

3095 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

**2572 - DESCRIÇÃO SISTEMA DRENAGEM E REMOÇÃO PERCOLADO**

2573 - ESTUDO AMBIENTAL

**2576 - DESCRIÇÃO SISTEMA IMPERMEABILIZAÇÃO INFERIOR E SUPERIOR**

2577 - ESTUDO AMBIENTAL

**2578 - DESCRIÇÃO SISTEMA MONITORAMENTO AGUAS SUBTERRÂNEAS**

2579 - ESTUDO AMBIENTAL

**2574 - DESCRIÇÃO OSISTEMA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL PERCOLADO**

**2575 - ESTUDO AMBIENTAL**

3102 - DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES

**2550 - DESCRIÇÃO SISTEMA VIÁRIO E ELETRIFICAÇÃO**

2551 - ESTUDO AMBIENTAL

**2558 - DESCRIÇÃO SITUAÇÃO FUNDIÁRIA.**

2559 - ESTUDO AMBIENTAL

**2560 - DESCRIÇÃO TECNOLOGIA E METODOLOGIA DISPOSIÇÃO RESÍDUOS**

**2561 - ESTUDO AMBIENTAL**

3094 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

**2552 - DESCRIÇÃO UNIDADES CONSERVAÇÃO E APPS**

2553 - ESTUDO AMBIENTAL

**2546 - DESCRIÇÃO USOS DO SOLO**

2547 - ESTUDO AMBIENTAL

3369 - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA

**9312 - GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**

9314 - RELATÓRIO TÉCNICO DE OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS

**9311 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

9313 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

3117 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL

3143 - MEIO AMBIENTE

**2592 - PARQUES E JARDINS**

2593 - PLANO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

2594 - PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL

**2597 - PLANO**

3093 - BÁSICO AMBIENTAL - PBA

2598 - DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA

2599 - DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

2600 - DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD

3160 - PLANO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (PMAE)

**2590 - PLANO ENCERRAMENTO DO ATERRO**

2591 - ESTUDO AMBIENTAL

**2584 - PLANTAS E REPRESENTAÇÕES GRÁFICAS**

**2585 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL**

3100 - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR

**2568 - PROJETO CINTURÃO VERDE**

2569 - ESTUDO AMBIENTAL

**2566 - PROJETO PAISAGÍSTICO**

2567 - ESTUDO AMBIENTAL

2601 - QUALIDADE AMBIENTAL

**3370 - RELATÓRIOS**

3374 - RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL - RCA

3371 - RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA

3372 - RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV

3373 - RELATÓRIO DE IMPACTO NO TRAFEGO URBANO - RITUR

**2602 - REMEDIAÇÃO**

2607 - ÁGUAS CONTAMINADAS

2603 - DE ÁGUAS

2605 - DE ESGOTO

2604 - DE MANANCIAIS

2606 - SOLOS DEGRADADOS

**2586 - TESTES E RELATORIOS PRE-OPERACIONAIS**

2587 - ESTUDO AMBIENTAL

**2501 - RECURSOS NATURAIS**

3144 - ANUÊNCIA

**2502 - APROVEITAMENTO**

2503 - RECURSOS NATURAIS

3178 - DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE – DUI  
2507 - DESENVOLVIMENTO  
2505 - MANEJO  
2506 - ORDENAMENTO  
2508 - PRESERVAÇÃO  
2504 - PROTEÇÃO  
3145 - QUEIMA CONTROLADA

**3079 - SANEAMENTO**

3088 - CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA DE ÁGUA  
**3151 - COLETA**  
3187 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA  
3154 - RESÍDUOS DE SAÚDE  
3185 - RESÍDUOS DOMICILIARES  
3186 - RESÍDUOS HOSPITALARES  
3085 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA  
3080 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA  
3081 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO  
3086 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA  
3087 - ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ÁGUA  
3091 - QUALIDADE DA AGUA  
3092 - RAMAL DE LIGAÇÃO  
3089 - REDE DE ÁGUA  
3090 - TANQUE OU RESERVATÓRIO EM METAL  
**3150 - TRANSPORTE**  
3153 - RESÍDUOS HOSPITALARES  
**3148 - TRATAMENTO**  
3152 - RESÍDUOS DE SAÚDE  
3149 - RESÍDUOS HOSPITALRES

3173 - SERVIÇOS AFINS CORRELATOS MEIO AMBIENTE

**2610 - OBRAS E SERVIÇOS - METEOROLOGIA**

**2619 -**

**2620 -**

2623 - ATMOSFERA  
2626 - FLORESTAL  
2625 - PRECIPITAÇÃO  
2624 - TEMPERATURA  
2621 - TEMPO  
2622 - VENTOS

**2631 - AGROMETEOROLOGIA**

2632 - AGRÍCOLA

**2629 - CALIBRAÇÃO**

2630 - INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS

**2633 - CLIMATOLOGIA**

2634 - AGRÍCOLA

**2627 - PREVISÃO CLIMÁTICA**

2628 - NUVENS

**2611 - METEOROLOGIA**

**2614 -**

2616 - ATMOSFERA  
2618 - PRECIPITAÇÃO

2617 - TEMPERATURA

2615 - VENTOS

**2612 - INTERPRETAÇÃO METEOROLÓGICA**

2613 - NUVENS

3174 - SERVIÇOS AFINS CORRELATOS METEOROLOGIA

**2036 - OBRAS E SERVIÇOS - MINAS E GEOLOGIA**

**2106 - BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS**

2107 - BARRAGEM DE REJEITOS

2108 - CARACTERIZAÇÃO DE MINÉRIOS

2109 - CLASSIFICAÇÃO DE MINÉRIOS

2110 - CONCENTRAÇÃO DE MINÉRIOS

2117 - CONCENTRAÇÃO ELETROMETALÚRGICA DE MINÉRIO

2111 - CONCENTRAÇÃO FÍSICA DE MINÉRIO

2113 - CONCENTRAÇÃO FÍSICO-QUÍMICA DE MINÉRIO

2115 - CONCENTRAÇÃO HIDROMETALÚRGICA DE MINÉRIO

2114 - CONCENTRAÇÃO METALÚRGICA DE MINÉRIO

2116 - CONCENTRAÇÃO PIROMETALÚRGICA DE MINÉRIO

2118 - CONCENTRAÇÃO POR AGLOMERAÇÃO DE MINÉRIO

2112 - CONCENTRAÇÃO QUÍMICA DE MINÉRIO

2128 - DIMENSIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSOS DE BENEFICIAMENTO

2129 - FRAGMENTAÇÃO DE MINÉRIOS

2130 - MODELAGEM E SIMULAÇÃO DE PROCESSOS

2131 - PROCESSAMENTO DE PRODUTOS E RESÍDUOS

2132 - REAPROVEITAMENTO DE PRODUTOS E RESÍDUOS

2133 - RECICLAGEM

2119 - SEPARAÇÃO DE MINÉRIOS

2126 - SEPARAÇÃO ELETROMETALÚRGICA DE MINÉRIO

2120 - SEPARAÇÃO FÍSICA DE MINÉRIO

2122 - SEPARAÇÃO FÍSICO-QUÍMICA DE MINÉRIO

2124 - SEPARAÇÃO HIDROMETALÚRGICA DE MINÉRIO

2123 - SEPARAÇÃO METALÚRGICA DE MINÉRIO

2125 - SEPARAÇÃO PIROMETALÚRGICA DE MINÉRIO

2127 - SEPARAÇÃO POR AGLOMERAÇÃO DE MINÉRIO

2121 - SEPARAÇÃO QUÍMICA DE MINÉRIO

2134 - SISTEMAS PARA PROCESSAMENTO E RECICLAGEM

2135 - TRATAMENTO DE EFLUENTES DO BENEFICIAMENTO

3140 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**2037 - DESMONTE DE ROCHAS E ESTRUTURAS**

2038 - CONTROLE DE VIBRAÇÕES

2039 - DESMONTE DE ROCHAS COM USO DE EXPLOSIVOS

**2043 - DESMONTE E DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS**

2044 - COM USO DE EXPLOSIVOS

2045 - POR IMPLOÇÃO

2040 - DESMONTE HIDRÁULICO DE ROCHAS

2041 - DESMONTE MECÂNICO DE ROCHAS

2042 - PLANO DE FOGO

**2136 - EMPREENDIMENTOS MINERÁRIOS E GESTÃO ECONÔMICA**

2137 - AVALIAÇÃO ECONÔMICA DA MINA

2138 - AVALIAÇÃO ECONÔMICA DE EMPREENDIMENTO MINERÁRIO

2140 - IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO MINERÁRIO

- 2145 - INSTALAÇÕES PARA A MINERAÇÃO
- 2142 - LOGÍSTICA DE EMPREENDIMENTO MINERÁRIO
- 2143 - MÉTODOS DE AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS NA INDÚSTRIA MINERAL
- 2144 - MÉTODOS DE CONTROLE DE PROCESSOS NA INDÚSTRIA MINERAL
- 2141 - OPERAÇÃO DE EMPREENDIMENTO MINERÁRIO
- 2146 - PLANO DE DESCOMISSIONAMENTO
- 2139 - VIABILIDADE ECONÔMICA DE EMPREENDIMENTO MINERÁRIO

**0801 - GEOCIÊNCIAS****0802 - DIAGNÓSTICO**

- 0803 - ANTRÓPICO
- 0805 - ANTROPOGEOGRÁFICO
- 0819 - ÁREAS DEGRADADAS
- 0820 - BIOGEOGRÁFICO
- 0811 - CRESCIMENTO DEMOGRÁFICO
- 0816 - DADOS METEOROLÓGICOS E CLIMATOLÓGICOS
- 0810 - DELIMITAÇÃO DE FRONTEIRAS ÉTNICAS
- 0806 - FÍSICO-GEOGRÁFICO
- 0809 - FLUXOS POPULACIONAIS
- 0808 - GEOECONÔMICO
- 0804 - GEOGRÁFICO
- 0817 - GEOMORFOLÓGICO
- 0807 - GEOPOLÍTICO
- 0815 - INDICADORES SOCIAIS E A DINÂMICA POPULACIONAL
- 0812 - PROCESSO DE OCUPAÇÃO
- 0818 - PROCESSOS EROSIVOS E DE SEDIMENTAÇÃO
- 0813 - REDES E REORGANIZAÇÃO TERRITORIAL
- 0814 - REORDENAMENTO DA OCUPAÇÃO DO SOLO

**0821 - MANEJO**

- 0822 - BACIAS HIDROGRÁFICAS
- 0823 - UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

**2177 - GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA**

- 2178 - ABERTURA DE POÇOS
- 2179 - BARRAGEM DE TERRA
- 2180 - CARACTERIZAÇÃO TECNOLÓGICA**
  - 2181 - DE AGREGADOS NATURAIS
  - 2182 - DE ROCHAS
- 2183 - COMPORTAMENTO DE ROCHAS E AGREGADOS NATURAIS
- 2184 - ESTABILIDADE**
  - 2185 - DE ENCOSTAS
  - 2186 - DE TALUDES
- 2187 - ESTUDOS GEOTÉCNICOS
- 2188 - FUNDAÇÃO DE OBRA CIVIL
- 3126 - GEODESIA
- 2189 - LEVANTAMENTO GEOTÉCNICO
- 2190 - MAPEAMENTO GEOTÉCNICO
- 2191 - MOVIMENTAÇÃO DE SOLOS E ROCHAS
- 2192 - PERMEABILIDADE DE SOLOS E ROCHAS
- 2193 - RISCO GEOLÓGICO
- 2194 - SONDAÇÃO

**2046 - GEOLOGIA DE HIDROCARBONETOS****2071 - ARMAZENAMENTO**



- 2073 - DE GÁS
- 2072 - DE PETRÓLEO
- 2051 - CÁLCULO DE RESERVATÓRIO
- 2050 - CARACTERIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO
- 2058 - COMPLETAÇÃO DE POÇO**
- 2060 - DE GÁS
- 2059 - DE PETRÓLEO
- 2070 - DESCRIÇÃO DE TESTEMUNHO
- 2048 - EXPLORAÇÃO DE JAZIDA PETROLÍFERA
- 2077 - GEOQUÍMICA DE PETRÓLEO
- 2047 - JAZIDAS PETROLÍFERAS
- 2078 - LEVANTAMENTO GEOQUÍMICO PARA PETRÓLEO
- 2064 - LOCAÇÃO DE POÇO**
- 2066 - DE GÁS
- 2065 - DE PETRÓLEO
- 2049 - MODELAGEM DE RESERVATÓRIO
- 2067 - MONITORAMENTO DE POÇO**
- 2069 - DE GÁS
- 2068 - DE PETRÓLEO
- 2061 - PERFILAGEM DE POÇO**
- 2063 - DE GÁS
- 2062 - DE PETRÓLEO
- 2055 - PERFURAÇÃO DE POÇO**
- 2057 - DE GÁS
- 2056 - DE PETRÓLEO
- 2052 - POÇO**
- 2054 - DE GÁS
- 2053 - DE PETRÓLEO
- 2074 - TRANSPORTE**
- 2076 - DE GÁS
- 2075 - DE PETRÓLEO
- 2079 - TRATAMENTO DE DADOS
- 2195 - GEOLOGIA ECONÔMICA, PROSPECÇÃO E PESQUISA MINERAL**
- 2204 - AVALIAÇÃO DE DEPÓSITOS E JAZIDAS MINERAIS
- 2205 - CARACTERIZAÇÃO DE DEPÓSITOS E JAZIDAS MINERAIS
- 2206 - CORRELAÇÃO DE DEPÓSITOS E JAZIDAS MINERAIS
- 2210 - CUBAGEM DE JAZIDAS MINERAIS
- 2196 - FOTOINTERPRETAÇÃO
- 2216 - GEOESTATÍSTICA
- 2203 - IDENTIFICAÇÃO DE DEPÓSITOS E JAZIDAS MINERAIS
- 2197 - LEVANTAMENTO**
- 2198 - GEOLÓGICO
- 2199 - GEOQUÍMICO
- 2200 - MAPEAMENTO**
- 2202 - DE DEPÓSITOS E JAZIDAS MINERAIS
- 2201 - LITOESTRATIGRÁFICO
- 2207 - MODELAGEM DE DEPÓSITOS E JAZIDAS MINERAIS
- 2209 - PLANO DE PESQUISA MINERAL
- 2211 - REAVALIAÇÃO DE JAZIDAS MINERAIS
- 2214 - RELATÓRIO FINAL**

2215 - DE PESQUISA MINERAL

**2212 - RELATÓRIO PARCIAL**

2213 - DE PESQUISA MINERAL

2208 - SONDAGEM

**2080 - LAVRA**

2095 - ABERTURA DE POÇOS E GALERIAS SUBTERRÂNEAS

2097 - BARRAGEM

2098 - DIMENSIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS

2105 - DRAGAGEM

2099 - DRENAGEM DE MINAS

2096 - ESTABILIDADE DE POÇOS E GALERIAS SUBTERRÂNEAS

2100 - GEOLOGIA DE MINA

2092 - ILUMINAÇÃO EM MINA SUBTERRÂNEA

**2081 - LAVRA**

2088 - A CÉU ABERTO

2082 - DE ÁGUA MINERAL

2083 - DE HIDROCARBONETOS

2084 - DE MINERAIS INDUSTRIAIS

2085 - DE MINERAIS METÁLICOS

2086 - DE MINERAIS NÃO METÁLICOS

2087 - DE ROCHAS ORNAMENTAIS

2089 - SUBTERRÂNEA

2101 - OTIMIZAÇÃO DE LAVRA

2102 - PLANO DE APROVEITAMENTO ECONÔMICO - PAE

2103 - PLANO DE LAVRA

2093 - REFRIGERAÇÃO EM MINA SUBTERRÂNEA

2104 - RELATÓRIO ANUAL DE LAVRA - RAL

2090 - TRANSPORTE EM MINA A CÉU ABERTO

2091 - TRANSPORTE EM MINA SUBTERRÂNEA

2094 - VENTILAÇÃO EM MINA SUBTERRÂNEA

4122 - LAVRA DE MINAS

3084 - LICENCIAMENTO MINERAL

**2147 - METALURGIA EXTRATIVA**

**2151 - FORNOS**

2152 - ELETROMETALÚRGICOS

2149 - MÉTODOS

2150 - PROCESSOS

2148 - SISTEMAS

3082 - MINERAÇÃO

3118 - RELATÓRIO TÉCNICO DE OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS

3136 - REQUERIMENTO DE PERMISSÃO DE LAVRA GARIMPEIRA

3175 - SERVIÇOS AFINS CORRELATOS MINAS E GEOLOGIA

**2217 - SISTEMAS E MÉTODOS DE GEOFÍSICA**

2221 - GEOFÍSICA APLICADA À ENGENHARIA GEOTÉCNICA

2219 - GEOFÍSICA DE ÁGUA SUBTERRÂNEA

2220 - GEOFÍSICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL

2218 - GEOFÍSICA DE PETRÓLEO

2222 - GEOFÍSICA NUCLEAR

2225 - INTERPRETAÇÃO DE DADOS SÍSMICOS

**2226 - LEVANTAMENTO GEOFÍSICO**

2230 - ELÉTRICO/ELETRORRESISTIVIDADE

2231 - ELÉTRICO/POLARIZAÇÃO INDUZIDA  
2232 - ELÉTRICO/POTENCIAL ESPONTANEO  
2233 - ELETROMAGNÉTICO  
2234 - GRAVIMÉTRICO  
2235 - MAGNETOMÉTRICO  
2229 - POR GAMAESPECTOMETRIA  
2227 - POR GEORADAR  
2228 - RADIOMÉTRICO  
2236 - SÍSMICO DE REFLEXÃO  
2237 - SÍSMICO DE REFRAÇÃO

2224 - PERFILAGEM GEOFÍSICA DE POÇO TUBULAR

2223 - PROCESSAMENTO DE DADOS

#### **2153 - SISTEMAS E MÉTODOS DE GEOLOGIA**

2154 - BIOSTRATIGRAFIA  
2155 - CRENOLOGIA  
2156 - CRISTALOGRAFIA  
2157 - ESPELEOLOGIA  
2158 - ESTRATIGRAFIA  
2159 - GEMOLOGIA  
2160 - GEODIVERSIDADE  
2162 - GEOLOGIA ECONÔMICA  
2163 - GEOLOGIA ESTRUTURAL  
2164 - GEOLOGIA MARINHA  
2161 - GEOLOGIA URBANA  
2166 - GEOMORFOLOGIA  
2167 - GEOQUÍMICA  
2165 - GEOTECNTONICA  
2168 - LAUDO GEOLÓGICO  
2169 - METALOGENIA  
2170 - MINERALOGIA  
2171 - PALEOGEOGRAFIA  
2172 - PALEONTOLOGIA  
2173 - PEDOLOGIA  
2174 - PETROGRAFIA  
2175 - PETROLOGIA  
2176 - SEDIMENTOLOGIA

#### **4000 - OBRAS E SERVIÇOS - NAVAL**

##### **4070 - NAVEGABILIDADE**

##### **4091 - INSPEÇÃO**

4098 - DE ACIDENTES FLUVIAIS  
4101 - DE ACIDENTES FLUVIAIS  
4097 - DE ACIDENTES MARÍTIMOS  
4100 - DE ACIDENTES MARÍTIMOS  
4099 - DE ACIDENTES OCEÂNICOS  
4102 - DE ACIDENTES OCEÂNICOS  
4092 - DE EMBARCAÇÕES  
4095 - DE INSTALAÇÕES NAVAIS  
4096 - DE INSTALAÇÕES OCEÂNICAS  
4094 - DE MEIOS FLUTUANTES  
4093 - DE PLATAFORMAS

##### **4103 - NAVEGABILIDADE**

4105 - FLUVIAL

4104 - MARÍTIMA

**4071 - OPERAÇÃO**

4073 - DE COMUNICAÇÃO

4074 - DE EMBARCAÇÕES

4075 - DE INSTALAÇÕES NAVAIS

4076 - DE INSTALAÇÕES OCEÂNICAS

4072 - DE TRANSPORTE

**4079 - REBOQUE**

4082 - DE EMBARCAÇÕES

4080 - DE MEIOS FLUTUANTES

4081 - DE PLATAFORMAS

**4083 - RESGATE**

4085 - DE EMBARCAÇÕES

4084 - DE MEIOS FLUTUANTES

4086 - DE PLATAFORMAS

**4087 - SERVIÇOS**

4088 - DE EMBARCAÇÕES

4089 - DE INSTALAÇÕES NAVAIS

4090 - DE INSTALAÇÕES OCEÂNICAS

**4077 - TRÁFEGO**

4078 - DE EMBARCAÇÕES

**4001 - SISTEMAS NAVAIS E OCEÂNICOS**

**4057 - COMPONENTES**

4059 - ELÉTRICOS

4060 - ELETRÔNICOS

4061 - MAGNÉTICOS

4058 - MECÂNICOS

4062 - ÓPTICOS

**4002 - CONSTRUÇÃO**

4003 - EMBARCAÇÕES

4006 - INSTALAÇÕES NAVAIS

4005 - MEIOS FLUTUANTES

4008 - NAVAL E OCEÂNICA

4004 - PLATAFORMAS OCEÂNICAS

4007 - SISTEMAS A BORDO DE EMBARCAÇÕES

**4051 - DISPOSITIVOS**

4053 - ELÉTRICOS

4054 - ELETRÔNICOS

4055 - MAGNÉTICOS

4052 - MECÂNICOS

4056 - ÓPTICOS

**4045 - EQUIPAMENTOS**

4047 - ELÉTRICOS

4048 - ELETRÔNICOS

4049 - MAGNÉTICOS

4046 - MECÂNICOS

4050 - ÓPTICOS

4067 - GERAÇÃO DE ENERGIA

**4039 - INSTALAÇÕES**

4041 - ELÉTRICAS  
4042 - ELETRÔNICAS  
4043 - MAGNÉTICAS  
4040 - MECÂNICAS  
4044 - ÓPTICAS

4065 - MÁQUINAS

**4068 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

4069 - NAVAL E OCEÂNICA  
4066 - PROPULSÃO  
4063 - REDES DE CONVÉS  
4064 - REDES DE SISTEMAS

**4019 - SISTEMAS ESTRUTURAIS METÁLICOS REFERENTES A**

4020 - EMBARCAÇÕES  
4027 - INSTALAÇÕES NAVAIS  
4022 - MEIOS FLUTUANTES  
4025 - NAVAL E OCEÂNICA  
4021 - PLATAFORMAS OCEÂNICAS  
4026 - PLATAFORMAS OCEÂNICAS  
4024 - SISTEMAS A BORDO DE EMBARCAÇÕES  
4028 - SISTEMAS A BORDO DE EMBARCAÇÕES

**4029 - SISTEMAS FLUIDODINÂMICOS REFERENTES A**

4030 - EMBARCAÇÕES  
4032 - INSTALAÇÕES NAVAIS  
4036 - INSTALAÇÕES NAVAIS  
4038 - MEIOS FLUTUANTES  
4034 - NAVAL E OCEÂNICA  
4031 - PLATAFORMAS OCEÂNICAS  
4035 - PLATAFORMAS OCEÂNICAS  
4033 - SISTEMAS A BORDO DE EMBARCAÇÕES  
4037 - SISTEMAS A BORDO DE EMBARCAÇÕES

**4009 - SISTEMAS MECÂNICOS REFERENTES A**

4010 - EMBARCAÇÕES  
4013 - INSTALAÇÕES NAVAIS  
4017 - INSTALAÇÕES NAVAIS  
4012 - MEIOS FLUTUANTES  
4015 - NAVAL E OCEÂNICA  
4011 - PLATAFORMAS OCEÂNICAS  
4016 - PLATAFORMAS OCEÂNICAS  
4014 - SISTEMAS A BORDO DE EMBARCAÇÕES  
4018 - SISTEMAS A BORDO DE EMBARCAÇÕES

**2837 - OBRAS E SERVIÇOS - QUÍMICA**

**2959 - INDÚSTRIA DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS**

**3041 - ANÁLISE**

3045 - COMBUSTÍVEL NUCLEAR  
3042 - MATERIAIS PARA A INDÚSTRIA NUCLEAR  
3043 - RADIOFÁRMACOS  
3046 - RADIOISÓTOPOS  
3044 - RADIOQUÍMICOS

3076 - AVALIAÇÃO DE RADIOECOLOGIA

2970 - CARACTERIZAÇÃO E SELEÇÃO DE MATERIAIS

**2999 - COMPONENTES**

- 3002 - ELÉTRICOS
- 3005 - MAGNÉTICOS
- 3000 - MECÂNICOS
- 3004 - ÓPTICOS
- 3003 - QUÍMICOS
- 3001 - TÉRMICOS

- 2967 - DEFEITOS CRISTALINOS
- 2969 - DEFORMAÇÃO PLÁSTICA
- 2968 - DIFUSÃO EM SÓLIDOS

**2992 - DISPOSITIVOS**

- 2995 - ELÉTRICOS
- 2998 - MAGNÉTICOS
- 2993 - MECÂNICOS
- 2997 - ÓPTICOS
- 2996 - QUÍMICOS
- 2994 - TÉRMICOS

- 3016 - ENRIQUECIMENTO ISOTÓPICO

**2985 - EQUIPAMENTOS**

- 2988 - ELÉTRICOS
- 2991 - MAGNÉTICOS
- 2986 - MECÂNICOS
- 2990 - ÓPTICOS
- 2989 - QUÍMICOS
- 2987 - TÉRMICOS

- 2963 - ESTRUTURA DOS MATERIAIS
- 3075 - ESTUDO DE RADIOECOLOGIA
- 2960 - EXPLOSIVOS

**3010 - FABRICAÇÃO**

- 3011 - COMBUSTÍVEL NUCLEAR
- 3015 - MATERIAIS PARA A INDÚSTRIA NUCLEAR
- 3012 - RADIOFÁRMACOS
- 3014 - RADIOISÓTOPOS
- 3013 - RADIOQUÍMICOS

- 2961 - FONTES DE ENERGIA
- 3074 - GERÊNCIA DE REJEITOS NUCLEARES
- 3073 - GERÊNCIA DE REJEITOS RADIOATIVOS

**3069 - INSTALAÇÃO DE**

- 3071 - EQUIPAMENTOS NUCLEARES
- 3070 - EQUIPAMENTOS RADIOATIVOS

**2978 - INSTALAÇÕES**

- 2981 - ELÉTRICAS
- 2984 - MAGNÉTICAS
- 2979 - MECÂNICAS
- 2983 - ÓPTICAS
- 2982 - QUÍMICAS
- 2980 - TÉRMICAS

**3047 - LICENCIAMENTO DE**

- 3055 - ATIVIDADES NUCLEARES
- 3051 - ATIVIDADES RADIOATIVAS
- 3059 - EQUIPAMENTOS NUCLEARES

3057 - EQUIPAMENTOS RADIOATIVOS  
3058 - INSTALAÇÕES NUCLEARES  
3056 - INSTALAÇÕES RADIOATIVAS  
3053 - MÉTODOS NUCLEARES  
3049 - MÉTODOS RADIOATIVOS  
3054 - PROCESSOS NUCLEARES  
3050 - PROCESSOS RADIOATIVOS  
3052 - SISTEMAS NUCLEARES  
3048 - SISTEMAS RADIOATIVOS

**3060 - MONITORAMENTO DE**

3068 - ATIVIDADES NUCLEARES  
3064 - ATIVIDADES RADIOATIVAS  
3066 - MÉTODOS NUCLEARES  
3062 - MÉTODOS RADIOATIVOS  
3067 - PROCESSOS NUCLEARES  
3063 - PROCESSOS RADIOATIVOS  
3065 - SISTEMAS NUCLEARES  
3061 - SISTEMAS RADIOATIVOS

**3035 - PROCESSAMENTO**

3039 - COMBUSTÍVEL NUCLEAR  
3036 - MATERIAIS PARA A INDÚSTRIA NUCLEAR  
3037 - RADIOFÁRMACOS  
3040 - RADIOISÓTOPOS  
3038 - RADIOQUÍMICOS

**3023 - PRODUÇÃO**

3027 - COMBUSTÍVEL NUCLEAR  
3024 - MATERIAIS PARA A INDÚSTRIA NUCLEAR  
3025 - RADIOFÁRMACOS  
3028 - RADIOISÓTOPOS  
3026 - RADIOQUÍMICOS

2964 - PROPRIEDADES DOS MATERIAIS

3022 - RADIOISÓTOPOS

**3006 - REATORES NUCLEARES**

3009 - EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA NUCLEAR  
3007 - GERADORES DE ENERGIA RADIOATIVOS  
3008 - MATERIAIS PARA A INDÚSTRIA NUCLEAR

2965 - REOLOGIA

**3017 - REPROCESSAMENTO**

3018 - MATERIAIS PARA A INDÚSTRIA NUCLEAR  
3019 - RADIOFÁRMACOS  
3021 - RADIOISÓTOPOS  
3020 - RADIOQUÍMICOS

3072 - SEGURANÇA NUCLEAR

**2971 - SELEÇÃO DE MATERIAIS PARA APLICAÇÕES ESPECIAIS EM**

2972 - ALTA TEMPERATURA  
2973 - ELETROELETRÔNICA  
2974 - ESTRUTURAS  
2977 - OPERAÇÕES  
2975 - RESISTÊNCIA A CORROSÃO  
2976 - RESISTÊNCIA A DESGASTE

2966 - SOLUÇÕES SÓLIDAS

2962 - TRANSFORMAÇÕES DE FASE

**3029 - UTILIZAÇÃO**

3033 - COMBUSTÍVEL NUCLEAR

3030 - MATERIAIS PARA A INDÚSTRIA NUCLEAR

3031 - RADIOFÁRMACOS

3034 - RADIOISÓTOPOS

3032 - RADIOQUÍMICOS

**2838 - INDUSTRIA QUÍMICA EM GERAL**

**2900 - ACONDICIONAMENTO**

2903 - DE FLUIDOS GASOSOS

2902 - DE FLUIDOS LÍQUIDOS

2901 - DE SÓLIDOS

2908 - EXPLOSIVOS

2906 - PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS

2905 - PRODUTOS INORGÂNICOS

2904 - PRODUTOS ORGÂNICOS

2907 - PRODUTOS PETROQUÍMICOS

**2857 - ADEQUAÇÃO**

2859 - GASODUTOS, OLEODUTOS E CENTRAIS DE GLP

2858 - SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

**2889 - ARMAZENAMENTO / CONSERVAÇÃO**

2890 - DE ENERGIA

2893 - DE FLUIDOS GASOSOS

2892 - DE FLUIDOS LÍQUIDOS

2891 - DE SÓLIDOS

2897 - EXPLOSIVOS

2896 - PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS

2895 - PRODUTOS INORGÂNICOS

2894 - PRODUTOS ORGÂNICOS

2954 - COMPONENTES

**2955 - CONTROLE**

2957 - PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS

2956 - PRODUTOS INORGÂNICOS

2958 - PRODUTOS PETROQUÍMICOS

**2949 - CONVERSÃO**

2950 - DE ENERGIA

**2860 - DESENVOLVIMENTO**

2865 - EXPLOSIVOS

2863 - PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS

2862 - PRODUTOS INORGÂNICOS

2861 - PRODUTOS ORGÂNICOS

2864 - PRODUTOS PETROQUÍMICOS

2953 - DISPOSITIVOS

**2879 - DISTRIBUIÇÃO**

2880 - DE ENERGIA

2883 - DE FLUIDOS GASOSOS

2882 - DE FLUIDOS LÍQUIDOS

2881 - DE SÓLIDOS

2888 - EXPLOSIVOS

2886 - PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS



- 2885 - PRODUTOS INORGÂNICOS
- 2884 - PRODUTOS ORGÂNICOS
- 2887 - PRODUTOS PETROQUÍMICOS

2952 - EQUIPAMENTOS

**2851 - IMPLANTAÇÃO**

- 2853 - DE ENERGIA
- 2856 - DE FLUIDOS GASOSOS
- 2855 - DE FLUIDOS LÍQUIDOS
- 2854 - DE SÓLIDOS
- 2852 - SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

**2839 - INDUSTRIALIZAÇÃO**

- 2844 - EXPLOSIVOS
- 2842 - PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS
- 2841 - PRODUTOS INORGÂNICOS
- 2840 - PRODUTOS ORGÂNICOS
- 2843 - PRODUTOS PETROQUÍMICOS

2951 - INSTALAÇÕES

**2940 - MANUSEIO**

- 2943 - DE FLUIDOS GASOSOS
- 2942 - DE FLUIDOS LÍQUIDOS
- 2941 - DE SÓLIDOS
- 2948 - EXPLOSIVOS
- 2946 - PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS
- 2945 - PRODUTOS INORGÂNICOS
- 2944 - PRODUTOS ORGÂNICOS
- 2947 - PRODUTOS PETROQUÍMICOS

2868 - OPERAÇÕES E PROCESSOS

**2845 - PADRONIZAÇÃO**

- 2850 - EXPLOSIVOS
- 2848 - PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS
- 2847 - PRODUTOS INORGÂNICOS
- 2846 - PRODUTOS ORGÂNICOS
- 2849 - PRODUTOS PETROQUÍMICOS

**2898 - PRESERVAÇÃO**

- 2899 - SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

**2938 - PRODUÇÃO**

- 2939 - DE ENERGIA

**2909 - QUALIDADE**

- 2910 - DE ENERGIA
- 2915 - EXPLOSIVOS
- 2913 - PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS
- 2912 - PRODUTOS INORGÂNICOS
- 2911 - PRODUTOS ORGÂNICOS
- 2914 - PRODUTOS PETROQUÍMICOS

2866 - SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

**2917 - SISTEMAS, MÉTODOS E PROCESSOS**

- 2918 - TÉRMICOS E FRIGORÍFICOS

2867 - TECNOLOGIA

2916 - TECNOLOGIA QUÍMICA APLICADA

**2929 - TRANSFERÊNCIA/DISTRIBUIÇÃO**

2932 - DE FLUIDOS GASOSOS  
2931 - DE FLUIDOS LÍQUIDOS  
2930 - DE SÓLIDOS  
2937 - EXPLOSIVOS  
2935 - PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS  
2934 - PRODUTOS INORGÂNICOS  
2933 - PRODUTOS ORGÂNICOS  
2936 - PRODUTOS PETROQUÍMICOS

**2869 - TRANSPORTE**

2870 - DE ENERGIA  
2873 - DE FLUIDOS GASOSOS  
2872 - DE FLUIDOS LÍQUIDOS  
2871 - DE SÓLIDOS  
2878 - EXPLOSIVOS  
2876 - PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS  
2875 - PRODUTOS INORGÂNICOS  
2874 - PRODUTOS ORGÂNICOS  
2877 - PRODUTOS PETROQUÍMICOS

**2919 - UTILIZAÇÃO**

2922 - DE FLUIDOS GASOSOS  
2921 - DE FLUIDOS LÍQUIDOS  
2920 - DE SÓLIDOS  
2927 - EXPLOSIVOS  
2928 - FONTES DE ENERGIA  
2925 - PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS  
2924 - PRODUTOS INORGÂNICOS  
2923 - PRODUTOS ORGÂNICOS  
2926 - PRODUTOS PETROQUÍMICOS

3177 - SERVIÇOS AFINS CORRELATOS QUÍMICA

**3228 - OBRAS E SERVIÇOS - TÊXTIL****3229 - INDÚSTRIA TÊXTIL****3277 - ACONDICIONAMENTO**

3287 - CORANTES  
3284 - DA CONFECÇÃO  
3278 - DAS FIBRAS NATURAIS  
3279 - DAS FIBRAS QUÍMICAS  
3282 - DAS MALHAS  
3288 - DE PRODUTOS  
3280 - DOS FIOS  
3283 - DOS NÃO-TECIDOS  
3281 - DOS TECIDOS  
3285 - FIAÇÃO  
3290 - INSUMOS E PRODUTOS TÊXTEIS  
3286 - TECELAGEM  
3289 - TÊXTIL

**3291 - ARMAZENAMENTO / CONSERVAÇÃO**

3302 - CORANTES  
3298 - DA CONFECÇÃO  
3292 - DAS FIBRAS NATURAIS  
3293 - DAS FIBRAS QUÍMICAS  
3296 - DAS MALHAS

3304 - DE PRODUTOS  
3299 - DO ACABAMENTO  
3294 - DOS FIOS  
3297 - DOS NÃO-TECIDOS  
3295 - DOS TECIDOS  
3303 - ESTAMPARIA  
3300 - FIAÇÃO  
3306 - INSUMOS E PRODUTOS TÊXTEIS  
3301 - TECELAGEM  
3305 - TÊXTIL

**3248 - BENEFICIAMENTO**

3255 - CORANTES  
3249 - DAS FIBRAS NATURAIS  
3250 - DAS FIBRAS QUÍMICAS  
3253 - DAS MALHAS  
3251 - DOS FIOS  
3254 - DOS NÃO-TECIDOS  
3252 - DOS TECIDOS  
3257 - INSUMOS E PRODUTOS TÊXTEIS  
3256 - TÊXTIL

**3356 - COMPONENTES**

3358 - ELÉTRICOS  
3359 - ELETRÔNICOS  
3360 - MAGNÉTICOS  
3357 - MECÂNICOS  
3361 - ÓPTICOS

**3350 - DISPOSITIVOS**

3352 - ELÉTRICOS  
3353 - ELETRÔNICOS  
3354 - MAGNÉTICOS  
3351 - MECÂNICOS  
3355 - ÓPTICOS

**3344 - EQUIPAMENTOS**

3346 - ELÉTRICOS  
3347 - ELETRÔNICOS  
3348 - MAGNÉTICOS  
3345 - MECÂNICOS  
3349 - ÓPTICOS

**3340 - INSTALAÇÕES**

3343 - DE CONFECÇÕES  
3342 - DE MODAS  
3341 - TÊXTEIS

3338 - OPERAÇÃO E PROCESSOS TEXTÉIS

**3362 - PADRONIZAÇÃO**

3363 - DE PROCESSOS  
3364 - DE PRODUTOS  
3365 - INSUMOS E PRODUTOS TÊXTEIS

**3267 - PROCESSAMENTO**

3275 - CORANTES  
3274 - DA CONFECÇÃO  
3268 - DAS FIBRAS NATURAIS

3269 - DAS FIBRAS QUÍMICAS

3272 - DAS MALHAS

3270 - DOS FIOS

3273 - DOS NÃO-TECIDOS

3271 - DOS TECIDOS

3276 - TÊXTIL

**3320 - PRODUÇÃO**

3331 - CORANTES

3328 - DA CONFECÇÃO

3321 - DAS FIBRAS NATURAIS

3322 - DAS FIBRAS QUÍMICAS

3325 - DAS MALHAS

3336 - DE CONFECÇÕES

3335 - DE MODAS

3333 - DE PRODUTOS

3327 - DO ACABAMENTO

3323 - DOS FIOS

3326 - DOS NÃO-TECIDOS

3324 - DOS TECIDOS

3332 - ESTAMPARIA

3329 - FIAÇÃO

3337 - INSUMOS TÊXTEIS

3330 - TECELAGEM

3334 - TÊXTIL

3339 - SISTEMAS, MÉTODOS E PROCESSOS DE PRODUÇÃO NA INDÚSTRIA TÊXTIL

**3230 - TECNOLOGIA**

3240 - CORANTES

3231 - DAS FIBRAS NATURAIS

3232 - DAS FIBRAS QUÍMICAS

3235 - DAS MALHAS

3246 - DE CONFECÇÕES

3245 - DE MODAS

3242 - DE PROCESSOS

3243 - DE PRODUTOS

3233 - DOS FIOS

3236 - DOS NÃO-TECIDOS

3234 - DOS TECIDOS

3241 - ESTAMPARIA

3238 - FIAÇÃO

3247 - INSUMOS E PRODUTOS TÊXTEIS

3237 - OPERAÇÕES QUÍMICAS, PROCESSOS INDUSTRIAIS, MECÂNICOS E QUÍMICOS DA INDÚSTRIA TÊXTIL

3239 - TECELAGEM

3244 - TÊXTIL

**3307 - TINGIMENTO**

3314 - DA CONFECÇÃO

3308 - DAS FIBRAS NATURAIS

3309 - DAS FIBRAS QUÍMICAS

3312 - DAS MALHAS

3315 - DO ACABAMENTO

3310 - DOS FIOS

3313 - DOS NÃO-TECIDOS

3311 - DOS TECIDOS

3318 - ESTAMPARIA

3316 - FIAÇÃO

3317 - TECELAGEM

3319 - TÊXTIL

**3258 - TRATAMENTO**

3265 - CORANTES

3259 - DAS FIBRAS NATURAIS

3260 - DAS FIBRAS QUÍMICAS

3263 - DAS MALHAS

3261 - DOS FIOS

3264 - DOS NÃO-TECIDOS

3262 - DOS TECIDOS

3266 - TÊXTIL

3376 - SERVIÇOS AFINS CORRELATOS TÊXTIL